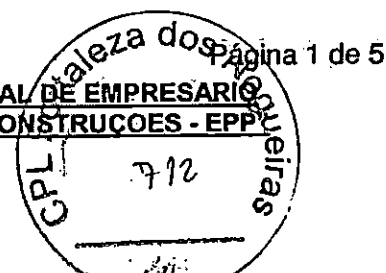




# **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**



**1 – RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/05/1988, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 036.921.053-04, e do RG 0212271820029 GEJUSPC-MA, emitida em 31/05/2019, residente e domiciliado na Rua Vitor Cardoso SN, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000, titular da empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Jose Sarney 125, anexo B, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000, com requerimento empresarial devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº. 21101982621, em sessão de 23/01/2014 e devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob o número 19.599.742/0001-03, resolve, alterar e consolidar o instrumento de empresário individual mediante seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Capital social que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser, R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

| TITULAR                    | VALOR DO CAPITAL | VALOR TOTAL    |
|----------------------------|------------------|----------------|
| RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI | R\$ 300.000,00   | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL                      | R\$ 300.000,00   | R\$ 300.000,00 |

**Cláusula Segunda** – O Objeto Social passa a Ser:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Levantamento do lençol freático, açudes, etc)  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4924-8/00 - Transporte escolar  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caçamba, Ônibus, Motocicleta, PA Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Rolo Compressor, Placa Vibra Dora, Trator de Esteira, retro escavadeira, etc)  
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (- os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio, a

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**

administração de cartões de desconto, as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

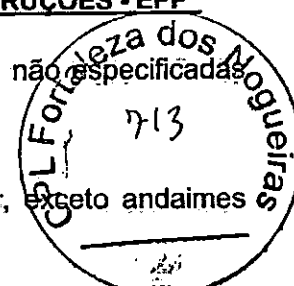
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, etc)



**A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato com a seguinte redação:**

**Clausula Primeira** – A Empresa gira sob o nome empresarial **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Jose Sarney 125, anexo B, centro, na cidade de Fortaleza dos nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000,

**Clausula Segunda** – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País

| TITULAR                    | VALOR DO CAPITAL      | VALOR TOTAL           |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI | R\$ 300.000,00        | R\$ 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 300.000,00</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Clausula Terceira** – O Objeto é:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4120-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Levantamento do lenço freático, açudes, etc)

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caçamba, Ônibus, Motocicleta, PA Carregadeira, Moto Niveladora, Rolo compactador, Rolo Compressor, Placa Vibra Dora, Trator de Esteira, retro escavadeira, etc)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (- os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**

serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio, a administração de cartões de desconto, as outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

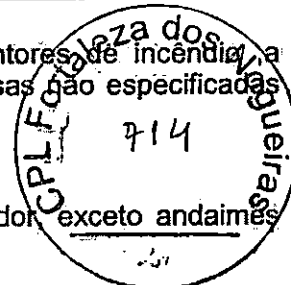
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, etc)



**Clausula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula Quinta** – **RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/05/1988, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 036.921.053-04, e do RG 0212271820029 GEJUSPC-MA, emitida em 31/05/2019, residente e domiciliado na Rua Vitor Cardoso SN, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000,.

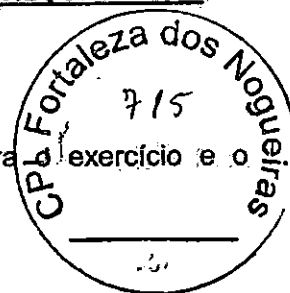
**Cláusula Sexta** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**Cláusula Sétima** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Oitava** – O titular declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO  
INDIVIDUAL DA EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**



**Cláusulas Nona** – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado assino o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras – Ma 28 de Janeiro de 2021.

**RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**

**Titular**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 03692105304                      | RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 07:33 SOB Nº 20210146737.  
PROTOCOLO: 210146737 DE 30/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100646911. CNPJ DA SEDE: 19599742000103.  
NIRE: 21101982621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.599.742/0001-03<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/01/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES |
|-----------------------------------------------------------------|

|                                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES | PORTE<br>EPP |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                              |               |                          |
|------------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV JOSE SARNEY | NÚMERO<br>125 | COMPLEMENTO<br>ANEXO: B; |
|------------------------------|---------------|--------------------------|

|                   |                           |                                      |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------|
| CEP<br>65.805-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(99) 8103-2918 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/01/2014 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 10:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 03/12/2024

**Nº da certidão:** 12400618895

**Data de validade:** 03/02/2025

**Código de Validação:** 062c65820c

**NOME:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES - EPP

**CNPJ:** 19.599.742/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 30/01/2025

**Nº da certidão:** 12500356353

**Data de validade:** 30/03/2025

**Código de Validação:** 0cee60c20e

**NOME:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES - EPP

**CNPJ:** 19.599.742/0001-03

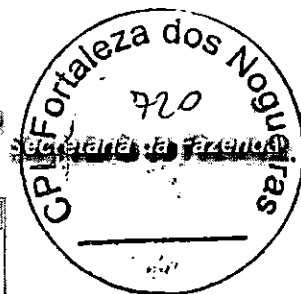
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 19.599.742/0001-03 Inscrição Estadual: 12.429085-0

Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE JOSE SARNEY

Número: 125 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

| CNAEs Secundários |                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                                   |
| 4924800           | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                               |
| 4930201           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL                                  |
| 7711000           | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                               |
| 7719599           | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                              |
| 7732201           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                 |
| 7739099           | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8121400           | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS                                                                               |
| 8130300           | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                                                                         |
| 3811400           | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                 |
| 3821100           | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                |
| 8299799           | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE               |
| 4120400           | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                          |
| 4212000           | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                                                            |
| 4221902           | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                               |
| 4311801           | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS                                                                       |
| 4313400           | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                           |
| 4319300           | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                |
| 4923002           | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                       |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/10/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 29/07/2014 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/12/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)  
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

### CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

**Válida até:** 02/03/2025

**Finalidade:** COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS

**Contribuinte:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E  
CONSTRUÇÕES EPP

**CPF/CNPJ:** 19.599.742/0001-03

**Inscrição Estadual:** \*\*.\*.\*.\*

**Inscrição Municipal:** 30.01.355

**Endereço:** AVENIDA JOSE SARNEY , N° 125, ANEXO B,  
CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS - MA

**Atividade Principal:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos  
e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Data da Liberação:** 03/12/2024

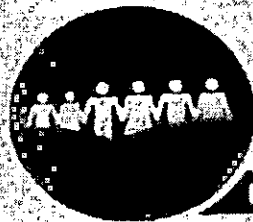
**CERTIFICO**, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN, que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, com validade até na data acima especificada.

*Luiz dos Santos*  
Secretário de  
Fiscalização e de  
Arrecadação

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de DEZEMBRO de 2024.



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

### CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Válida até** 02/03/2025

**Finalidade** COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS

**Contribuinte** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E  
CONSTRUÇÕES EPP

**CPF/CNPJ** 19.599.742/0001-03

**Inscrição Estadual** \*\* \*\*\*\* \*\*

**Inscrição Municipal** 30.01.355

**Endereço** AVENIDA JOSE SARNEY , Nº 125, ANEXO B,  
CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS - MA

**Atividade Principal:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos  
e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Data da Liberação** 03/12/2024

**CERTIFICO**, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional -  
CTN, que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não  
regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressaltados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que  
venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, com validade  
até na data acima especificada.

*[Assinatura]*  
Iria Coimbras Santos  
Secretor Financeiro e de  
Arrecadação  
Pis Nº 011/2021

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de DEZEMBRO de 2024.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.599.742/0001-03

Certidão nº: 58003751/2024

Expedição: 23/08/2024, às 17:07:09

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua do Comércio, 197 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

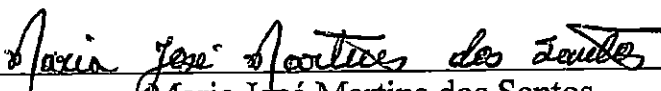


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua do Comércio, N.º 197 - Centro, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. Declara para os fins de prova onde preciso for, que a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, situada em Fortaleza dos Nogueiras/MA, na Av. José Sarney 125 Anexo B – Centro – Cep 65.805-00, FONE: 99 3531-1548, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.599.742/0001-03, que a empresa supracitada **prestou os serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.**

Por ser verdade, firmo o presente, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

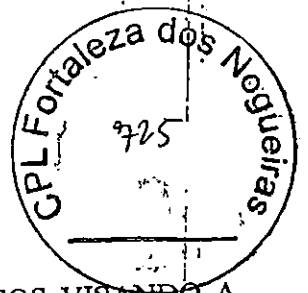
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Martins dos Santos

**Secretária Municipal de Educação**

Decreto nº 014/2017

*Maria José Martins dos Santos  
Sec. Mun. de Educação  
Fortaleza dos Nogueiras*



TERMO DE CONTRATO Nº 035-A/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA R DA S CAVALCANTE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.080.394/0001-11 com sede na Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aleandro Gonçalves Passarinho**, Brasileiro, Solteiro, Agente Público, portador do CPF nº 427.785.143-68, RG nº 049591162013-0 SSP/MA e pela Secretária Municipal de Educação Senhora **Maria José Martins dos Santos**, portadora do CPF nº. 623.757.331-34 e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125. Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Proprietário Senhor **Rusley da Silva Cavalcanti**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador do CPF nº 036.921.053-04, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes, fundamentado no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços visando a execução do Transporte Escolar no interior do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com as especificações constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 035/2017**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.

1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuírem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.

1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";

- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;
- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;
- 2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;



- 2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;  
2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1. A "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:

3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;

3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a "CONTRATADA" sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da "CONTRATADA", informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de verificar o cumprimento dos requisitos e obrigações legais ou contratuais determinadas à "CONTRATADA".

3.1.5. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

3.2. A "CONTRATANTE", não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da "CONTRATADA" relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS**

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA:**

5.1. O preço por quilômetro: R\$3,22 (Três reais e vinte e dois centavos).

5.1.1 Pelo itinerário diário de 2.824,36 Km será de R\$ 9.094,44 (Nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando assim 62.135,92 KM a quilometragem mensal o valor de R\$200.077,66 (Duzentos mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

*Assinatura*



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



o valor anual de R\$ 2.000.776,60 (dois milhões setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

5.2 Quando para o cumprimento do trajeto determinado não coincidirem os pontos de chegada e saída, será pago o valor do preço unitário por quilômetro para cada itinerário, desde que devidamente comprovado pelo "CONTRATADO" com o visto e concordância da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O pagamento será feito mensalmente após verificação pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação do cumprimento da quilometragem efetivamente rodado referente aos itinerários contratados e a correspondência com o total da quilometragem constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.4. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.5. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.6. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.7. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.8. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado,

#### CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

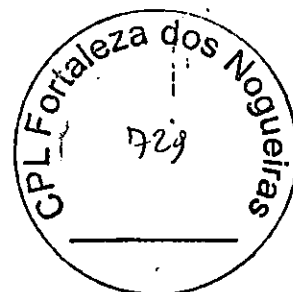
#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10%



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



(dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

#### **CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93;

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;

8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

#### **10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE**

12.361.0407.2-030 – Manutenção do Programa Transporte Escolar;  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 73.106,90

15.11 – FUNDEB – Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério  
12.361.0407.2-033 – Manutenção do Transporte Escolar;  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 1.927.669,70

Totalizando o contrato anual de R\$ 2.000.776,60 (dois milhões setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros.

10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

10.4. Qualquer cláusula do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei n.º 8.666/93 será considerada nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor de **R\$ 200.077,66** (Duzentos mil setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Dados Bancários: Agência nº 5230-2 C.C.492-8 Banco Bradesco S/A.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

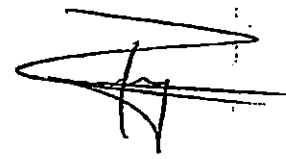
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 07 de Março de 2017.

  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

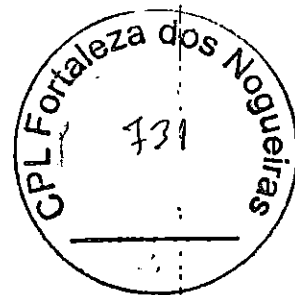
  
Maria José Martins dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
(Contratante)

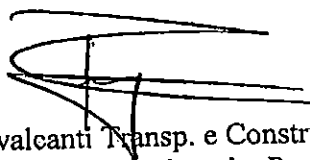
Maria José Martins dos Santos  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 014/2017



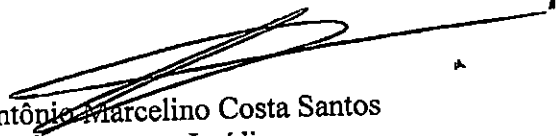


CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



  
R da S Cavalcanti Transp. e Construções Ltda  
Rusley da Silva Cavalcanti – Proprietário  
(Contratada)

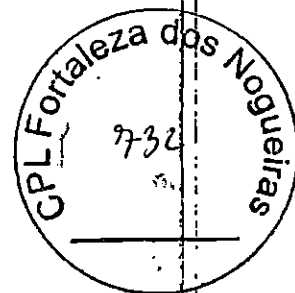
  
Ana Adila Arruda Andrade  
Fiscal do Contrato  
Portaria nº 002/2017

  
Antônio Marcelino Costa Santos  
Assessor Jurídico  
OAB/MA: 11.058

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Luiza Maciel de Carvalho  
CPF Nº 562.199.893-68

Nome: Gabriela Lima Barros  
CPF Nº 000.159.902-06



**ORDEN DE SERVIÇO Nº 025/2017**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, autoriza a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, localizada no Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 15.599.742/0001-03, celebrado entre as partes através do **Contrato nº 035-A/2017**, de acordo com a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017**, a dar início aos serviços de **execução dos serviços de Transporte Escolar**, neste município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, obedecendo as especificações contidas no instrumento contratual.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 07 de Março de 2017.

 **Fortaleza**  
**dos Nogueiras**  
BUSCANDO MELHORIAS  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM:

07 / 03 / 2017  
  
Assinatura



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

BUSCANDO MELHORIAS

CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, faz saber a todos a quem possa interessar que afixou no Mural público desta Prefeitura onde são publicados os Atos do Poder Executivo Municipal, cópia do extrato de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, firmado em 07 de Março de 2017, tendo como objeto, contratação de empresa do ramo para prestação visando a execução do Transporte Escolar no exercício de 2017, para atender a demanda da Administração Municipal fundamentado na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2017.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de Março de 2017.

Mariângela Barbosa Bezerra  
Sec. Mun. de Adm. Planej.  
e Finanças  
Decreto nº 001/2017

Mariângela Barbosa Bezerra  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças



166

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 51, quarta-feira, 15 de março de 2017

(Depoimento de Licitação), Praça Getúlio Vargas nº 64 Centro, Santa Bárbara de Goiás, Goiás (02x62) 3683-1969, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de móveis, aparelhos eletrônicos, equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde do Município. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia do edital, ou no site: <http://saubatubarna.go.gov.br>. Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 14 de março de 2017.  
DOUGLAS BORGES TOMÉ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O Município de Santa Helena de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede da Prefeitura Municipal na Rua Edvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP: 74.920-000, fará realizar no dia 11 de abril de 2017, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, sito a Rua Edvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou pelo telefone (64)3641-8703, na Secretaria da Compras e Licitações.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de março de 2017.  
ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de março de 2017, às 09h00min, em sua sede, sito à Rua das Rosas - s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: Aquisição de Combustíveis (Material de Consumo) Destinados à manutenção da frota desta municipalidade, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente sendo das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e no site: [santaantoniodabarra.go.gov.br](http://santaantoniodabarra.go.gov.br). Endereço para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Rua das Rosas - s/n - Centro - Santo Antônio da Barra - Goiás, Fone: (64) 3626.1147.

Santo Antônio da Barra, 10 de março de 2017.  
DANILLO VIDAL SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, através de sua presidente, considerando a necessidade de promover alterações no Projeto Básico do Edital TP 002/2017, com fulcro no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que fica a data de abertura do certame prorrogada para às 14h00min do dia 03 de abril de 2017. O Edital completo retificado poderá ser obtido com a presidente da CPL, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd 11 Lts 43/46 Vila Floresta, Santo Antônio de Goiás-GO ou pelo site [www.santaantoniodegoias.go.gov.br](http://www.santaantoniodegoias.go.gov.br) a partir do dia 16/03/2017. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3533-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTHIA D. BORGES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

## COMUNICADO

O Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC, vem por meio deste comunicar a todos empreendedores de Senador Canedo, que os Atacado de Viabilidade Técnica - AVTO relacionadas a parcelamento do solo emitidos no ano de 2015 e 2016, foram suspensas para revisão tendo em vista a recomendação do Ministério Público do 1º Promotoria de justiça da Comarca de Senador Canedo Atenuar: 201500376898, Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo, nos 13 dias do mês de março de 2017.

EUDES ANTÔNIO DE CASTRO  
Presidente - SANESC

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário da União, ano CLIV, Nº 37, Brasília - DF, dia 21/02/17, Seção 3, Pág. 139, Aviso de Licitação Concorrência Nº 1/2017, Onde Se Lê: Concorrência Tipo Menor Preço Global no Regime de Empreitada Por Preço Global, Objetivando a Contratação Para Execução de Forma Indireta e Sob Regime de Empreitada Integral Por Item, Incluindo O Fornecimento de Material e Serviços Para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde, Neste Município, Lei-Sol Concorrência Tipo Menor Preço Global no Regime de Empreitada Por Preço Global, Objetivando a Contratação Para Execução de Forma Indireta, Incluindo O Fornecimento de Material e Serviços Para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde Neste Município.

Balsas-MA, 7 de março de 2017.  
ELIAS ALFREDO CURY NETO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ACHA-SE ABERTO, NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº. 11.947 / 2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038 / 2009, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. Conforme definido no respectivo Edital e seus anexos, com entrega de forma parcelada pelo período de Abril a Dezembro de 2017, sendo que está dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 11.947 / 2009, pela Resolução FNDE / CD nº. 038 / 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: DIA 03 (três) de Abril de 2017 ÀS 09H30MIN (nove horas e trinta) na Secretaria Municipal de Educação. O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Plazinto Zé Gomes, S/N - Bairro 24 Gomes, nesta, no horário de expediente. Informações pelo tel. (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 20 de fevereiro de 2017.  
ANNA CLÁUDIA SOUSA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de interesse da secretaria municipal de Educação de Brejo/MA, no dia 27 de Março de 2017, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do portal de compras públicas- endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sala da Comissão de Licitação. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone ( \* 98) 3472-0019.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a aquisição de cestas básicas de interesse da secretaria municipal de Assistência Social de Brejo/MA, no dia 27 de Março de 2017, às 11:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do portal de compras públicas- endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sala da Comissão de Licitação. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone ( \* 98) 3472-0019.

Brejo-MA, 9 de março de 2017.  
MAGNO SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-A/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços visando a execução do Transporte Escolar, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP- CNPJ: 19.599.742/0001-03. Valor Total Negociado R\$ 2.000.0776,60 (Dois milhões setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Lei Orçamentária Municipal, VALIDADE: 31 de Dezembro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2017. Fundamento: Lei 10.520/02, 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 03/2009. Autoridade Competente: Alexandre Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Rusley da Silva Cavalcanti - Representante legal da empresa. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico QAB/MA: 11.058.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços visando à execução do Transporte Escolar, nesta Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, sagrou-se vencedora a empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP- CNPJ: 19.599.742/0001-03, com o valor total negociado de R\$ 2.000.0776,60 (Dois milhões setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1º de março de 2017.  
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS  
Presidente da Comissão

## RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial da União do dia 16 de Fevereiro de 2017, Seção 03, página 160, edição nº 36, referente ao Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 002/2017, cujo o objeto é a contratação de empresas para fazer a reforma das escolas municipais: E. M. Arur Coutinho - Pov. Altos, E. M. Claro Alves Costa - localidade Alvorada, E. M. FERNÃO DIAS - localidade Piaboa, E. M. Dom Daniel Comboni - localidade Taboca, E. M. Jesus Cristo - localidade Cajueiro, E. M. São Bento - localidade Gameleira, E. M. Séculos - localidade Botapaim, E. M. Trindades - localidade Lagoa Feia, E. M. Tin Amália - Sede, E. M. Eliana Nogueira da Silva - Sede, E. M. São Raimundo Nonato - Sede, E. Infantil São José - Sede e reforma e ampliação da E. M. Nossa Senhora da Guadalupe. ONDE SE LÊ: Menor preço por item. LEIA-SE: Menor Preço por Lote.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores diversos do Município durante o exercício fiscal de 2017, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2017 às 09:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2017 às 11:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão-de-obra para realização de serviços diversos, conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2017 às 14:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, na Rua Timóteo, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2º a 6º feir, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico [pmgacraaranha@yahoo.com.br](mailto:pmgacraaranha@yahoo.com.br).

Graça Aranha-MA, 13 de março de 2017.  
THIAGO CAMPOS PEDROSA  
Prefeito

prestação de serviços de publicidade destinados às divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Valor Global:** R\$ R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). **DA VIGÊNCIA:** 10(dez) meses. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURA:** Vereador Presidente da Câmara Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Antônio Félix Costa Barros e Daiana Lima de Oliveira, representante legal da empresa EDITORA ABRILME LTDA - ME. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO:** nº 036-A/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Visando a execução do Transporte Escolar, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras. **PARTES - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPPEPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03. **Valor Total Negociado** R\$2.000.776,70 (Dois milhões setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). **FONTE DE RECURSO:** Lei Orçamentária Municipal. **VALIDADE:** 31 de Dezembro de 2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de Março de 2017. **Fundamento:** Leis 10.520/02, 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 05/2009. **Autoridade Competente:** Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. **Rusley da Silva Cavalcanti** - Representante legal da empresa. **Danilo Macedo Magalhães/Assessor Jurídico OAB/MA: 12399**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 09/2017. Tomada de Preços nº 001/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em procedimentos licitatórios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício de 2017. **Contratado:** ANDRADE E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.081.396/0001-28. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Mensal, totalizando R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelo período de doze meses. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 07 de fevereiro de 2017. **Ademir Duarte da Cruz, Secretário Municipal de Administração e Finanças/ Anajatuba-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 10/2017. **Pregão Presencial** nº 001/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em locação e manutenção de software para atender as demandas no setor de contabilidade pública, transparência e no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, durante o exercício de 2017. **Contratado:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 17.422.433/0001-38. **Valor global:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores **Data:** Anajatuba/MA, 10 de fevereiro de 2017. **Ademir Duarte da Cruz, Secretário Municipal de Administração e Finanças/Anajatuba-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 11/2017. **Pregão Presencial** nº 002/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, materiais hospitalares, laboratório e odontológico para atender as demandas da rede de saúde pública do município de Anajatuba-MA, durante o ano de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** BENTES SOUSA & Cia LTDA, CNPJ Nº: 63.424.121/0001-80. **Valor global:**

R\$ 1.198.776,05 (hum milhão, cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 07 de fevereiro de 2017. **James Arnoldo Mendes Costa, Secretário Municipal de Saúde/Anajatuba-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 12/2017. **Pregão Presencial** nº 002/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos (farmácia básica) para atender as demandas da rede de saúde pública do município de Anajatuba-MA, durante o ano de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.956.130/0001-28. **Valor global:** R\$ 1.544.365,30 (hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 07 de fevereiro de 2017. **James Arnoldo Mendes Costa, Secretário Municipal de Saúde/Anajatuba-MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 06/2017. **Pregão Presencial** nº 003/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** contratação para fornecimento parcelado de combustível, durante o exercício de 2017, de interesse da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. **Contratado:** POSTO MILENIUM - COIMBRA E SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 02.738.944/0001-96. **Valor global:** R\$ 2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 01 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 07/2017. **Pregão Presencial** nº 004/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública, inclusive com recolhimento de resíduos sólidos, durante o exercício de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **Contratado:** M & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.978.212/0001-90. **Valor Mensal:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 01 de fevereiro de 2017. **Ademir Duarte da Cruz, Secretário Municipal de Administração e Finanças/ Anajatuba-MA**

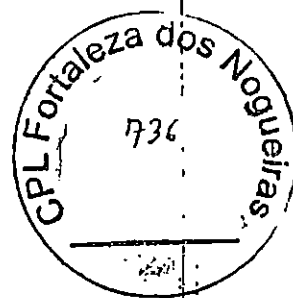
**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 13/2017. **Pregão Presencial** nº 005/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** contratação para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e programas vinculados, durante o ano de 2017. **Contratado:** M E M COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.505.108/0001-40. **Valor:** **Lote 01:** R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais); **Lote 03:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 07 de fevereiro de 2017. **James Arnoldo Mendes Costa, Secretário Municipal de Saúde/Anajatuba-MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato nº 14/2017. **Pregão Presencial** nº 005/2017. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA. **Objeto:** contratação para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e programas vinculados, durante o ano de 2017. **Contratado:** M E M COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.505.108/0001-40. **Valor:** **Lote 04:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Anajatuba/MA, 07 de fevereiro de 2017. **Edivan Duarte Pinheiro, Secretário Municipal de Assistência Social/Anajatuba-MA**



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017 - CPL  
REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2009, LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS/MAPROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
00.0035/2017**OBJETO:**Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do  
transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.**VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 210.019,41 (Duzentos e dez mil dezenove reais e  
quarenta e um centavos)****TIPO DE LICITAÇÃO:**  
MENOR PREÇO**FORMA DE ADJUDICAÇÃO:**  
POR ÍTEM**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA****LOCAL:** Sala da CPL – Rua Rui Barbosa nº 125 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras/MA  
**DATA:** 01/03/2017 às 8:30 Horas (Horário do Município).**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO  
EDITAL.**

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 08:00 às 12:00hs (Horário do Município)

Local: Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro - CEP: 65.805-000

Fones: (99) 3531-1212 – Email: [cpl.fortnog@outlook.com](mailto:cpl.fortnog@outlook.com)**Pregoeiro responsável:****MARTA HELENA SOUZA AGUIAR**

Decreto nº018/2017 – GAB/PMFN, de 02/01/2017

Este instrumento  
contém:  
Edital e seus anexos.

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Comissão de Licitação do município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e envio do RECIBO DE  
RETIRADA DE EDITAL, em anexo, à Comissão de Licitação e Contratos, pessoalmente.  
A falta do RECIBO exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais  
retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de  
quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017**

**PREÂMBULO**

**DIA**

**01/03/2017**

**HORA Às 08:30 horas**

**LOCAL Sala de Reuniões Comissão Permanente de Licitações - CPL**

**ENDEREÇO Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA**

**INFORMAÇÕES Fones: (99) 3531-1212**

**Dias úteis das 08:00 horas às 12:00 hs**

O Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 05/2009, de 20 de janeiro de 2009 e legislações complementares, através da pregoeira e da equipe de apoio designados pela Portaria nº 164/2013, fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”

**DO OBJETO**

1. Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I deste Edital.

1.1. Considera-se itinerário, para fins desta licitação, o trajeto a ser percorrido conforme descrição no Anexo I, iniciando-se no local da saída devendo chegar até seu destino, ida e volta tudo devidamente discriminado no ANEXO I parte integrante deste Edital.

2. Os veículos deverão possuir menos de 15 anos de uso (ano de fabricação igual ou superior a 1996), sendo mantida essa condição, mediante a fiscalização do Setor de Transporte da Secretaria de Educação, estar em bom estado de conservação e obedecer às disposições do Código de trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos, estando os equipamentos elencados no ANEXO I deste Edital.

3. A prestação de serviços poderá ser estendida a outros horários ou dias que se fizerem necessários, desde que obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93 e conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, na forma do instrumento contratual e mantidos os preços cotados por Km.

4. Os serviços deverão ser prestados com pessoal próprio nos termos e condições descritas na MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO VI), sendo este, parte integrante do Edital.

5. O ponto de referência para contagem de quilômetros para cada itinerário será a chegada e/ou saída da Escola.

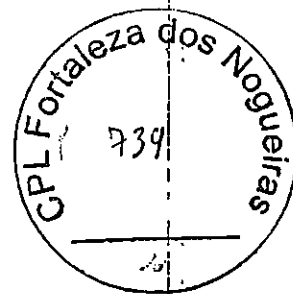


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



## **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

7. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

## **DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

8. A documentação referente ao credenciamento **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES** acompanhada de documento de identidade.

9. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante a pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

10. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira;

12. Para o **CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d. Sendo **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.

13. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

14. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

15. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similares. A empresa que não mandar representante, automaticamente está impossibilitada de participar dos lances.

16. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

17. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

18. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 – TRANSPORTE ESCOLAR**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).**

**AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 – TRANSPORTE ESCOLAR**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).**



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



19. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

20. A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

### DA PROPOSTA DE PREÇOS

21. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE "A", em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.

#### 22. A proposta deverá conter:

- a. Preço unitário e total do item (quilômetro rodado), com valores expressos em reais, com 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.
- b. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.

23. A proposta deverá obedecer os seguintes critérios:

24. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, taxas, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta Licitação.

25. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

26. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

27. O julgamento da Proposta será por item itinerário. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).

28. Será considerado como item cada um dos itinerários descritos no (ANEXO I).

29. No caso de diferença entre os valores unitários por Km e o valor total, na Proposta Comercial (ANEXO IV), será considerado o valor unitário por Km para cada um dos Itens. 



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



30. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
31. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
32. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
33. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
34. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
35. É vedada a oferta de lance com empate.
36. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
37. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
38. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
39. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
40. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por ITEM, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
41. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário. 



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



42. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
- b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
- d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

43. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo: de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

44. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## DA HABILITAÇÃO

45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

46. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:

### a. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



IV - Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

**b – REGULARIDADE FISCAL:**

a) – prova de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação;

b) – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal

- Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União.

d) - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

- Certidão da Dívida Ativa- Estadual

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF do FGTS

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto –Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

g) Prova do ALVARÁ de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e

h) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

i) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Maranhão.

**c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

b) Balanço Patrimonial do último exercício social, assinando por contabilista habilitado e pelo representante da empresa; *culh*

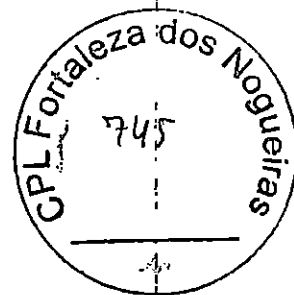


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da sede da proponente.

d) - Declaração de Adimplência com o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, fornecida pelo departamento de tributos. A referida declaração deverá ser solicitada pela licitante em papel timbrado da empresa, com antecedência mínima de 24 horas em dias úteis à abertura da licitação.

d- Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

e- As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis da data da realização deste certame.

#### **NOTA IMPORTANTE**

a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

50. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

#### **DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

51. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência.

52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará

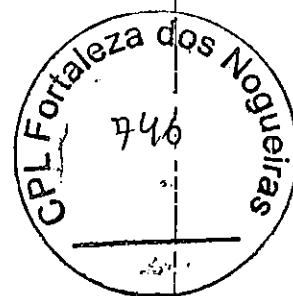


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

53. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

### **DO AMPARO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes para a realização dos serviços correrão por conta.

#### **10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE**

12.361.0407.2-027 – Manutenção do Programa Transporte Escolar;

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação.

15.11 – FUNDEB – Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério

12.361.0407.2-032 – Manutenção do Transporte Escolar;

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locação.

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

54. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade com os serviços realizados.

### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

55. O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte.

56. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

57. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

### **DAS SANÇÕES**

58. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

59. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

60. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Homologado o resultado pela autoridade superior após adjudicado assim o objeto ao vencedor, e após a devida comunicação ao mesmo, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos veículos para vistoria, na Secretaria de Educação no Setor de Transporte, e verificada a regularidade dos veículos às exigências do Edital o prazo de 03 (três) dias consecutivos para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, observando-se ainda as estipulações do Art. 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

62. Para a assinatura do contrato, os veículos que serão utilizados, serão submetidos a vistorias no Setor de Transporte da Secretaria de Educação para verificar se suas condições de trafegabilidade e segurança estão dentro dos padrões exigidos no objeto, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, normatizações dos órgãos de trânsito e das condições da Lei Municipal n.º 395/97.

63. Além da vistoria do veículo, elencada no item anterior, deverão ser apresentados os Comprovantes de pagamento das apólices dos seguros DPVAT, AP e RV dos veículos e a documentação de habilitação dos condutores específicas para o transporte escolar, com declaração dos mesmos que serão os responsáveis pela condução do(s) veículo(s).

64. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

65. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

66. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

67. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.

68. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro

*[Handwritten signature]*

da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

69. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

70. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na Rua Rui Barbosa nº 125 – Centro, no horário de atendimento das 8:00 horas às 14:00 hs.

**71. Fazem parte integrante deste edital:**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

Anexo III - Declaração de Idoneidade.

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial.

Anexo V - Minuta de Contrato

Anexo VI – Declaração de aceitabilidade e concordância das administrativas.

**Para maiores informações:**

- a) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Serviço de Compras, localizado na Rua Rui Barbosa 125 – Centro, no horário de atendimento das 8:00 horas às 12:00 hs.
- b) Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8:00 horas às 12:00 hs de segunda à sexta-feira, quando dias úteis
- c) A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 05/2009 as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de Fevereiro de 2017.

  
Marta Helena Souza Aguiar  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº 018/2017



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



## ANEXO I

Pregão Presencial 035/2017

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

- a. - Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o exercício de 2017.

#### 2- JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se justifica na obrigatoriedade do Município em prover a educação, oferecendo gratuitamente transporte escolar a todos que moram na zona rural deste Município,

#### 3- DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 A empresa deverá, em caso de eventuais problemas, fazer a substituição imediata do veículo;

3.2 A empresa não poderá alterar os trajetos sem autorização da Secretaria de Educação;

3.3 Em caso de acidente a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, e enviar cópia do registro de ocorrência;

3.4 Os motoristas não poderão dar “CARONA” e transportar crianças menores de 12 (doze) anos de idade no banco dianteiro;

3.5 Os veículos deverão ter cinto de segurança para todos os passageiros;

3.6 Os veículos deverão atender as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, conter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dizer “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas”;

3.7 Os veículos deverão possuir tacógrafo;

3.8 Caso a empresa participante não seja detentora da propriedade dos veículos relacionados, a mesma deverá apresentar obrigatoriamente, cópia do contrato de disponibilidade do veículo, firmado entre a empresa e o proprietário do mesmo.

3.9 Os veículos serão fiscalizados periodicamente pelo Setor de Transporte da Secretaria de Educação;

3.10 Descrições, especificações e valores das Rotas e Quilometragens a serem feitas no Transporte escolar:



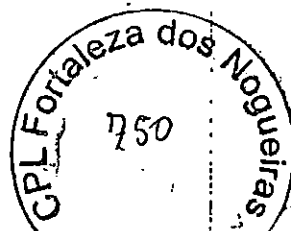
PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                     |       |    |         |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-------|----|---------|------|-----------|
| CASA DO DOMINGOS BALBINO<br>A ENTRADA DO BREJINHO 14X4=56<br>CRAÍBAS P/ ENT. DO BREJINHO<br>4,5X4=18<br>DA ENTRADA DO BREJINHO ATÉ A<br>ENTRADA DA BOA VISTA 2,5X4=10<br>DA BOA VISTA À CASA DO ANTONIO<br>BRANDÃO 1,5X4=6<br>ENTRADA DO PEQUI 1X4=4<br>DA ENTRADA DA BOA VISTA ATÉ OS<br>ALTOS 10,8X4=43,2 | Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA) | MANHÃ<br>e<br>TARDE | 137,2 | 22 | 3.018,4 | 3,38 | 10.202,19 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-------|----|---------|------|-----------|



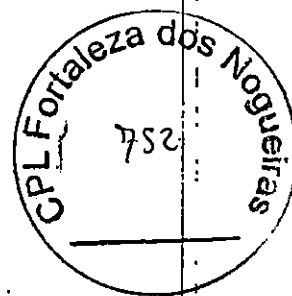
PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

| DO DEUZAMAR A CASA DA LUCILVANIA 7X4=28<br>DO JORGE MIÚDO AO DEUZAMAR 7X4=28<br>DO DEUZAMAR À ENTRADA DA BOA VISTA 9,5X2=19<br>DA ENTRADA DA BOA VISTA ATÉ OS ALTOS 10,8X2=21,6                                                                                                                                                                                                                           | MANHÃ<br>e<br>TARDE | 96,6   | 22     | 2.125,20 | 3,38        | 7.183,17     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------|----------|-------------|--------------|
| ALDEIA AOS ALTOS 9X4=36 Km (manhã)<br>DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DO SÃO PEDRO (passando pela Aldeia), ATÉ A CANCELA 18X4=72 Km (meio dia e a tardinha)                                                                                                                                                                                                                                                       | MANHÃ<br>e<br>TARDE | 108    | 22     | 2.376    | 3,38        | 8.030,88     |
| DOS ALTOS ATÉ DEPOIS DO MACARRÃO (Domiciano, Juarez, Crafbas) 10x4=40 Km (manhã e meio dia)<br>DOS ALTOS AO CAMPESTRE, DE AREIA VOLTANDO PARA A ESCOLA 28X2=56 Km (manhã e meio dia)<br>DA ESCOLA DOS ALTOS AO CAMPESTRE 6,5X2=13 Km (TARDINHA)                                                                                                                                                           | MANHÃ<br>e<br>TARDE | 109    | 22     | 2.398    | 3,38        | 8.105,24     |
| DA CASA DO MACARRÃO ATÉ A ESCOLA DOS ALTOS 1,7X4=6,8KM<br>ENT. PARA A FAZENDA DO ZÉ Gordo E Do Joaquim 5X2 = 10 Km<br>Da casa do Antonio Brandão ate a estrada dos Altos 5X2 = 10 Km<br>Da entrada da boa vista até a estrada dos altos 2,8X2 = 5,6 Km<br>CAMPESTRE AOS ALTOS 5X4 = 20 Km (João Filho)<br>ALTOS A FORTAKEZA 25,1X2 = 50,2 Km<br>Medir também do Castelo Branco até a Creche 2 x 1,8 = 3,6 | TARDE               | 106,2  | 22     | 2.336,4  | 3,38        | 7.897,03     |
| REGIÃO PIAÇAVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período             | Km/dia | Nº Dia | Km       | Valor do km | Valor mensal |
| DA PLACA DA AGROSERRA (Biloca) à Taboca 4,8x4=19,2<br>DA ESTRADA À CASA DO PEDRO NAÍDE 0,5X6=3,0<br>DA ESTRADA À CASA DO BERNARDINO 0,4X6=2,4<br>DA ESTRADA À CASA DA BILU 1,8X4=7,20<br>LADEIRA DA JAÓ A TABOCA 3,4X6=20,4<br>Da Taboca à Piaçava 7x2=14 (SÓ A TARDE)                                                                                                                                    | MANHÃ E<br>TARDE    | 66,2   | 22     | 1.456,4  | 3,38        | 4.922,63     |
| -PIAÇAVA AO B.VERMELHO (CASA DO RAIMUNDO DO ADEBALDO) 7,2X4=28,8<br>-ESTRADA até o CURRAL QUEIMADO 1,7X4=6,8<br>-ESTRADA do ARÃO à LADEIRA DO AREIÃO 0,8X4=3,2<br>- LADEIRA do VIANA à CASA DO ARÃO 0,9X4=3,60<br>-ESTRADA ao BURITI FERRADO 0,8X4=3,2<br>- DA ESCOLA ao PAULO NAÍDE 1,4x4=5,6<br>- ESTRADA ao LERO 0,53x4= 2,12                                                                          | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 92,36  | 22     | 2.031,92 | 3,38        | 6.867,88     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |       |    |         |      |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----|---------|------|-----------|
| 1-ESTRADA ao CHICO TEREZA 2,36x4=9,44<br>- DO COLÉGIO ao SUCAM 7,4 X 4= 29,6                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |       |    |         |      |           |
| DO POÇO, TABOCA A PIAÇAVA 13X2 = 26<br>DA PIAÇAVA AO BAR DO GENA (passando pelo Barro Vermelho) 15X2 = 30<br>DO BAR DO GENA À FORTALEZA 39,5X2 = 79                                                                                                                                                                               | TARDE               | 135   | 22 | 2.970   | 3,38 | 10.038,60 |
| BONITO À FORTALEZA<br>BAR DO GENA À FORTALEZA 39,5X4 = 79<br>BONITO À ESTRADA 4X4 = 16<br>ASFALTO À MACAÚBA 2,5X4 = 10<br>ASFALTO À CASA DO SANTANA 4X4 = 16                                                                                                                                                                      | TARDE               | 121   | 22 | 2.662   | 3,38 | 8.997,56  |
| REGIÃO DA ALVORADA<br>ENTRADA DA CASA DO EDMILSON ATÉ O BARRACÃO 5,6X4 = 22,4<br>ENTRADA DO BONITO ATÉ FERMOZA (AMÉRICO) 7X4 = 28<br>BARRACÃO PARA ALVORADA 7,4X4 = 29,6<br>MACAÚBA À ALVORADA 8X4 = 32                                                                                                                           | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 112   | 22 | 2.464   | 3,38 | 8.328,32  |
| MACAÚBA PARA FAZENDA BOM JESUS 2,5X4 = 10<br>MACAÚBA PARA ENTRADA DO ODILIO 5X6 = 30<br>ENT. CRUEIRA PARA FAZENDA DO BÃO 2,8X6 = 16,8<br>ENT. PARA FAZENDA DO FOGOIO 2,8X6 = 16,8<br>SÃO LÁZARO PARA ENT. DO ASFALTO = 8,9X4 = 35,6<br>-ENT. PARA CASA DO NETO = 0,15M X 4 = 0,6 KM<br>-ENT. PARA RIO PORTEIRAS = 0.6 X4 = 3,6 KM | MANHÃ<br>e<br>TARDE | 113,4 | 22 | 2.494,8 | 3,38 | 8.432,42  |
| REGIÃO GROTA FUNDA<br>- GROTA FUNDA A ESCOLA DA MURIÇOCA 16x2=32<br>-GROTA FUNDA - MURIÇOCA até o CAJUEIRO = 46 X 2= 92 KM                                                                                                                                                                                                        | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 124   | 22 | 2.728   | 3,38 | 9.220,67  |
| REGIÃO CAJUEIRO I<br>MALHADA VERMELHA AO PIVÔ 7X4=28<br>ENTRADA NO PIVÔ DO Dr Zequinha 1x 6=6<br>Do pivô ao asfalto 7,4x 4=29,6<br>DO CIBÉRIO À ESCOLA DO CAJUEIRO 5,7X4=22,8<br>DO ASFALTO AO ANTONIO DO GILO 1,1X2=2,2                                                                                                          | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 88,6  | 22 | 1.949,2 | 3,38 | 6.588,29  |

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



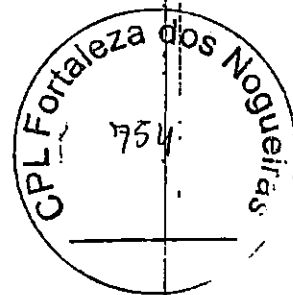
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |       |    |          |      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----|----------|------|----------|
| DA CASA DA FÁTIMA AO OVIDIO<br>1,5X4=6<br>DA FÁTIMA passando pelo Liro P/O<br>ASFALTO 3X4=12<br>DA ENTRADA DA FÁTIMA até o<br>LAMEIRO DO PLÍNIO 4,5X4=18<br>Da ENTRADA DA CASA DO LIRO AO<br>TOCO DA VELHA 1,3X4=5,2<br>DO TOCO DA VELHA AO ZÉ MARIA<br>GAGO 1,5X4=6<br>DO TOCO DA VELHA AO ANTONIO<br>LUIS DALBINA 0,8X6= 4,8<br>DO TOCO DA VELHA AO MARIBONDO<br>3X4=12<br>DO MARIBONDO AO GADO BRAVO<br>5,5X4=22<br>DO GADO BRAVO A CASA DO<br>ONÓRIO 1,8X4=7,2<br>DO GADO BRAVO AO CAJUEIRO<br>6,5X4=26 | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 119,2 | 22 | 2.622,4  | 3,38 | 8.863,71 |
| LAGOA FEIA AO TOCO DA VELHA<br>5X4=20 (tarde)<br>DA ESTRADA DO MARIBONDO À<br>CASA DA RAIMUNDA 1X4=4<br>DO TOCO DA VELHA AO MARIBONDO<br>3X4=12<br>ENTRADA NA BAIXA GRANDE DO<br>SEVERINO PACA, casa do FIRMINO<br>2X4= 8KM<br>DO MARIBONDO AO GADO BRAVO<br>5,5X4=22<br>DO GADO BRAVO AO CAJUEIRO<br>6,5X4=26                                                                                                                                                                                              | TARDE               | 92    | 22 | 2.024    | 3,38 | 6.841,12 |
| -DA CORACI ao ASFALTO 4X8=32<br>-DO ASFALTO AO RAIMUNDO PACA<br>4X8=32<br>-DA ENTRADA DO PACA À ESCOLA<br>1,5X4=6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MANHÃ e<br>TARDE    | 70    | 22 | 1.540    | 3,38 | 5.205,20 |
| <b>REGIÃO LAGOA FEIA</b><br>-BREJINHO PARA LAGOA FEIA =2,5 X<br>6 = 15 KM<br>-LAGOA FEIA PARA ENTRADA DA<br>AGROSSERRA = 3X4=12KM<br>-ENT. AGROSSERRA PARA BAIXA<br>GRANDE =3,9 X 2 =7,8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manhã e tarde       | 34,8  | 22 | 765,6    | 3,38 | 2.587,72 |
| <b>REGIÃO BILOURAS</b><br>-BILOURAS PARA PEDRA VERMELHA<br>= 9,5 X 4 = 38KM<br>-ENT. PARA CONTÉ = 2 X 4 = 8KM<br>-ENT. PARA BILOURAS = 2,5 X 6 = 15<br>KM<br>-ENT PARA ZÉ GORDO = 2 X 4 = 8 KM<br>-ENT. PARA FAZENDA ÁGUA DOCE =<br>4 X 4 = 16KM<br>-ÁGUA DOCE À CASA DO ANTONIO<br>LUIS 4X4=16KM<br>-ENT.P/OÃO DA COCA3,3X4=13,2                                                                                                                                                                           | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 114,2 | 22 | 2.512,40 | 3,38 | 8.491,91 |
| <b>REGIÃO BREJÃO</b><br>-ENT. P/ IRINEU 7X4=28<br>- DO IRINEU À DONA JOSEFA 5X4=20<br>-BREJÃO P/LAGOA FEIA 10X2=20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 108   | 22 | 2.376    | 3,38 | 2.379,38 |



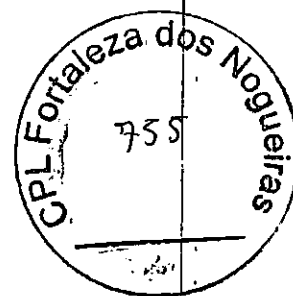
PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11

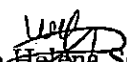
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |        |    |         |      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|----|---------|------|----------|
| LAGOA FEIA AO CAJUEIRO 20X2=40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |        |    |         |      |          |
| <b>TEÚBA a FORTALEZA</b><br>- DA CASA DO IRINALDOA FORTALEZA 36,6x2=73,2<br>- ENTRADA do MIGUEL PEREIRA 3 X4 = 12<br>- ENTRADA do PAULO ÍNDIO 3 X4 = 12<br>- CASA DO ZÉ FELIX 1,5X4= 6                                                                                                                                                                           | TARDE                       | 103,20 | 22 | 2.270,4 | 3,38 | 7.673,95 |
| <b>CELOURA A FORTALEZA</b><br>- DO LUIS CRUEIRA À ESTRADA 5,1 X 4=20,4<br>- DA CASA DO BICOTA À ESTRADA 2,5 X 4 = 10<br>- DOS BATATAS À CASA DO LÁZARO 1,5x4 = 6<br>- ENTRADA DOS BATATAS 0,7X4 = 2,8<br>- ENTRADA DO AUGUSTO CONRADO 1 X 4= 4<br>- DA ENT. DO AUGUSTO CONRADO À ESTR. TOCO DO BURITI 7X4=28<br>- DA ENTRADA DA CAGAITA A FORTALEZA 27,2X2= 54,4 | TARDE                       | 125,6  | 22 | 2.763,2 | 3,38 | 9.339,61 |
| <b>CELOURA</b><br>DO ASFALTO PARA CASA DO BICOTA 2,5X4 = 10<br>ENTRADA DO LUIZ CRUEIRA 11,5X4 = 46<br>ENT. CAGAITA PARA ENT. DO CELOURA 1,8X2 = 3,6<br>DO ASFALTO PARA ESCOLA 5,8X2 = 11,6<br>DA ESCOLA AO RIACHO DOS ANJOS 2,3X2 = 4,6<br>DO RIACHO DOS ANJOS À CASA DO ARNALDO 5,4X2 = 10,8<br>ENTRADA PARA FAZENDA BUZINA 3X4 = 12 (10 alunos)                | MANHÃ                       | 98,6   | 22 | 2.169,2 | 3,38 | 7.331,89 |
| <b>REGIÃO DO VÃO FUNDO</b><br>VÃO FUNDO a FORTALEZA (manhã sem fazer o balão) 19,4<br>VÃO FUNDO a FORTALEZA (meio dia sem fazer o balão) 19,4<br>VÃO FUNDO a FORTALEZA (a noite sem fazer o balão) 15,4<br>PERCURSO NA ZONA URBANA 13X4=52                                                                                                                       | MANHÃ<br>E<br>TARDE         | 106,2  | 22 | 2.336,4 | 3,38 | 7.897,03 |
| <b>REGIÃO GAMELEIRA</b><br>- DA CASA DO NETO (Canto Escuro) à GAMELEITA 2,8X4=11,2KM<br>- DA SANTA MARIA À PONTE 3,15X4=12,6<br>- DA PONTE À ESCOLA 7,25X6=43,5<br>- ENTRADA DOS CARÁS 2KM x 4=8KM                                                                                                                                                               | MANHÃ<br><br>E<br><br>TARDE | 75,3   | 22 | 1.656,6 | 3,38 | 5.599,30 |



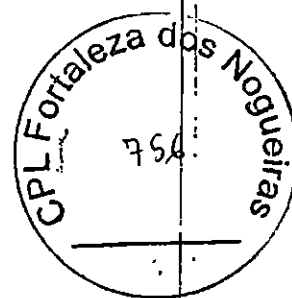
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |          |    |           |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|----|-----------|------|------------|
| -DO VÃO DO VELAME AO CACHIMBO<br>4KM x 4=16KM<br>-DA GAMELEIRA AO CACHIMBO<br>10,1X 4=40,4 KM<br>-ENTRADA DA NEGUINHA DO ANT.<br>MACHADO 0,4X4= 1,6KM<br>-ENTRADA DA MATINHA<br>2,6X6=15,5KM<br>-DA MATINHA AO SAPATEIRO<br>4,35X4=17,4KM<br>-ENTRADA DA CVASA DO DADÁ<br>1X4=4KM<br>-ENTRADA DA CASA DO CURICA<br>0,5X4=2KM | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 96,9     | 22 | 2.131,8   | 3,38 | 7.205,48   |
| <b>REGIÃO DO BUTIQUEIM</b><br>-BOTEQUIM PARA GAMELEIRA = 4,8<br>X 2 = 9,6KM<br>-TORTO PARA BOTEQUIM = 11 X 4 =<br>44KM<br>-ENT. PARA PÉ DA SERRA = 1,9 X 4 =<br>7,6 KM                                                                                                                                                       | TARDE               | 61,2     | 22 | 1.346,4   | 3,38 | 4.550,83   |
| <b>REGIÃO DO BOUTEQUIM II</b><br>-LAGOA DO NANU PARA ENT. DA<br>PACIÊNCIA = 6 X 4 = 24 KM<br>- PACIÊNCIA PARA BOTEQUIM 11,4 X<br>4 = 45,6 km                                                                                                                                                                                 | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 69,6     | 22 | 1.531,2   | 3,38 | 5.175,45   |
| <b>REGIÃO RETIRO DO MACAPÁ</b><br>-CANTO DO RIACHÃO PARA RETIRO<br>DO MACAPÁ = 15 X 2 = 30 KM<br>-ENTRADA PARA MORAIS = 3 X 4 =<br>12KM<br>-RETIRO DO MACAPÁ PARA<br>CAJUEIRO = 35 X 2 = 70 KM                                                                                                                               | TARDE               | 112      | 22 | 2.464     | 3,38 | 8.328,32   |
| <b>ARCO</b><br>DO CENTRO ATÉ A CASA DO IVALDO<br>(próximo ao Meio Quilo) pela manhã e meio<br>dia                                                                                                                                                                                                                            | MANHÃ               | 28       | 22 | 616       | 3,38 | 2.082,08   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | 2.824,36 | 22 | 62.135,92 | 3,38 | 210.019,41 |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de Fevereiro de 2017.

  
 Marta Helena Souza Aguiar  
 Pregoeira Municipal  
 Decreto nº 018/2017



PREFEITURA DE  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



ANEXO II  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS  
Ref: Pregão Presencial 035/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

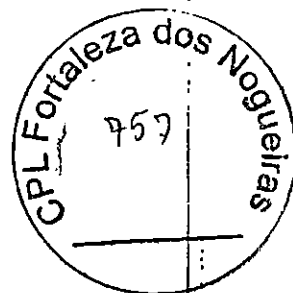
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

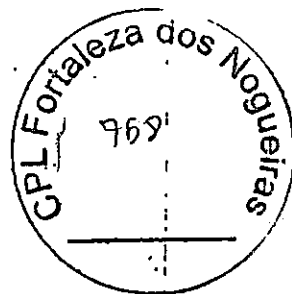
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CARGO:  
RG / CPF:



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



#### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 - CPL

#### MODELO SUGERIDO PARA CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA os preços infra discriminados para a Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2017, conforme termo de referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2017 - CPL:

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212

| ROTAS dos ALTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cep. 65.805-000 | Km/dia | Nº Dia | Km       | Valor do km | Valor mensal |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--------|----------|-------------|--------------|
| CASA DO DOMINGOS BALBINO<br>A ENTRADA DO BREJINHO 14X4=56<br>CRAÍBAS P/ ENT. DO BREJINHO 4,5X4=18<br>DA ENTRADA DO BREJINHO ATÉ A ENTRADA DA BOA VISTA 2,5X4=10<br>DA BOA VISTA À CASA DO ANTONIO BRANDÃO 1,5X4 = 6<br>ENTRADA DO PEQUI 1X4=4<br>DA ENTRADA DA BOA VISTA ATÉ OS ALTOS 10,8X4=43,2                                                                                                         | MANHÃ e TARDE   | 137,2  | 22     | 3.018,4  | 3,38        | 10.202,19    |
| DO DEUZAMAR À CASA DA LUCILVANIA 7X4=28<br>DO JORGE MIÚDO AO DEUZAMAR 7X4=28<br>DO DEUZAMAR À ENTRADA DA BOA VISTA 9,5X2=19<br>DA ENTRADA DA BOA VISTA ATÉ OS ALTOS 10,8X2=21,6                                                                                                                                                                                                                           | MANHÃ e TARDE   | 96,6   | 22     | 2.125,20 | 3,38        | 7.183,17     |
| ALDEIA AOS ALTOS 9X4=36 Km (manhã)<br>DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DO SÃO PEDRO (passando pela Aldeia), ATÉ A CANCELADA 18X4=72 Km (meio dia e a tardinha)                                                                                                                                                                                                                                                     | MANHÃ e TARDE   | 108    | 22     | 2.376    | 3,38        | 8.030,88     |
| DOS ALTOS ATÉ DEPOIS DO MACARRÃO (Domiciano, Juarez, Craíbas) 10x4=40 Km (manhã e meio dia)<br>DOS ALTOS AO CAMPESTRE, DE AREIA VOLTANDO PARA A ESCOLA 28X2=56 Km (manhã e meio dia)<br>DA ESCOLA DOS ALTOS AO CAMPESTRE 6,5X2=13 Km (TARDINHA)                                                                                                                                                           | MANHÃ e TARDE   | 109    | 22     | 2.398    | 3,38        | 8.105,24     |
| DA CASA DO MACARRÃO ATÉ A ESCOLA DOS ALTOS 1,7X4=6,8KM<br>ENT. PARA A FAZENDA DO ZÉ GORDO E DO JOAQUIM 5X2 = 10 Km<br>Da casa do Antonio Brandão ate a estrada dos Altos 5X2 = 10 Km<br>Da entrada da boa vista até a estrada dos altos 2,8X2 = 5,6 Km<br>CAMPESTRE AOS ALTOS 5X4 = 20 Km (João Filho)<br>ALTOS A FORTALEZA 25,1X2 = 50,2 Km<br>Medir também do Castelo Branco até a Creche x2 x 1,8 =3,6 | TARDE           | 106,2  | 22     | 2.336,4  | 3,38        | 7.897,03     |
| REGIÃO PIAÇAVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período         | Km/dia | Nº Dia | Km       | Valor do km | Valor mensal |
| DA PLACA DA AGROSERRA (Biloca) à Taboca 4,8x4=19,2<br>DA ESTRADA À CASA DO PEDRO NAÍDE 0,5X6=3,0<br>DA ESTRADA À CASA DO BERNARDINO 0,4X6=2,4<br>DA ESTRADA À CASA DA BILU 1,8X4=7,20<br>LADEIRA DA JAÓ A TABOCA 3,4X6=20,4<br>Da Taboca à Piaçava 7x2=14 (SÓ A TARDE)                                                                                                                                    | MANHÃ E TARDE   | 66,2   | 22     | 1.456,4  | 3,38        | 4.922,63     |



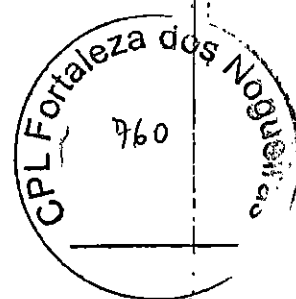
PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

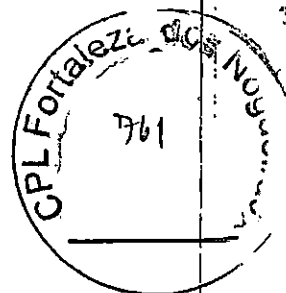
CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212

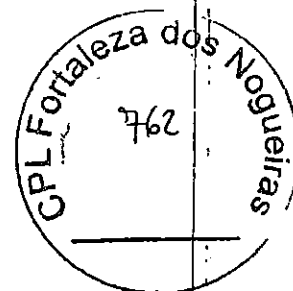
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |       |    |          |      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----|----------|------|-----------|
| -PIAÇAVA AO B.VERMELHO (CASA DO RAIMUNDO DO ADEBALDO) 7,2X4=28,8<br>-ESTRADA até o CURRAL QUEIMADO 1.7X4=6,8<br>-ESTRADA do ARÃO à LADEIRA DO AREIÃO 0,8X4= 3,2<br>- LADEIRA do VIANA à CASA DO ARÃO 0,9X4=3,60<br>-ESTRADA ao BURITI FERRADO 0,8X4=3,2<br>- DA ESCOLA ao PAULO NAIDE 1,4x4= 5,6<br>- ESTRADA ao LERO 0,53x4= 2,12<br>-ESTRADA ao CHICO TEREZA 2,36x4= 9,44<br>- DO COLÉGIO ao SUCAM 7,4 X 4= 29,6 | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 92,36 | 22 | 2.031,92 | 3,38 | 6.867,88  |
| DO POÇO, TABOCA A PIAÇAVA 13X2 = 26<br>DA PIAÇAVA AO BAR DO GENA (passando pelo Barro Vermelho) 15X2 = 30<br>DO BAR DO GENA À FORTALEZA 39,5X2 = 79                                                                                                                                                                                                                                                                | TARDE               | 135   | 22 | 2.970    | 3,38 | 10.038,60 |
| BONITO À FORTALEZA<br>BAR DO GENA À FORTALEZA 39,5X4 = 79<br>BONITO À ESTRADA 4X4 = 16<br>ASFALTO À MACAÚBA 2,5X4 = 10<br>ASFALTO À CASA DO SANTANA 4X4 = 16                                                                                                                                                                                                                                                       | TARDE               | 121   | 22 | 2.662    | 3,38 | 8.997,56  |
| REGIÃO DA ALVORADA<br>ENTRADA DA CASA DO EDMILSON ATÉ O BARRACÃO 5,6X4 = 22,4<br>ENTRADA DO BONITO ATÉ FERMOSEA ( AMÉRICO ) 7X4 = 28<br>BARRACÃO PARA ALVORADA 7.4X4 = 29,6<br>MACAÚBA À ALVORADA 8X4 = 32                                                                                                                                                                                                         | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 112   | 22 | 2.464    | 3,38 | 8.328,32  |
| MACAÚBA PARA FAZENDA BOM JESUS 2,5X4 = 10<br>MACAÚBA PARA ENTRADA DO ODILIO 5X6 = 30<br>ENT. CRUEIRA PARA FAZENDA DO BÃO 2,8X6 = 16,8<br>ENT. PARA FAZENDA DO FOGOIO 2,8X6 = 16,8<br>SÃO LÁZARO PARA ENT. DO ASFALTO = 8,9X4 = 35,6<br>-ENT. PARA CASA DO NETO = 0,15M X 4 = 0,6 KM<br>-ENT. PARA RIO PORTEIRAS = 0.6 X4 = 3,6 KM                                                                                  | MANHÃ<br>e<br>TARDE | 113,4 | 22 | 2.494,8  | 3,38 | 8.432,42  |
| REGIÃO GROTA FUNDA<br>- GROTA FUNDA A ESCOLA DA MURIÇOCA 16x2=32<br>-GROTA FUNDA - MURIÇOCA até o CAJUEIRO = 46 X 2= 92 KM                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 124   | 22 | 2.728    | 3,38 | 9.220,67  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |       |    |         |      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----|---------|------|----------|
| <b>REGIÃO CAJUEIRO I</b><br>MALHADA VERMELHA AO PIVÔ<br>7X4=28<br>ENTRADA NO PIVÔ DO Dr Zequinha 1x<br>6=6<br>Do pivô ao asfalto 7,4x 4=29,6<br>DO CIBÉRIO à ESCOLA DO CAJUEIRO<br>5,7X4=22,8<br>DO ASFALTO AO ANTONIO DO GILO<br>1,1X2=2,2                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 88,6  | 22 | 1.949,2 | 3,38 | 6.588,29 |
| DA CASA DA FÁTIMA AO OVIDIO<br>1,5X4=6<br>DA FÁTIMA passando pelo Liro P/ O<br>ASFALTO 3X4=12<br>DA ENTRADA DA FÁTIMA até o<br>LAMEIRO DO PLÍNIO 4,5X4=18<br>Da ENTRADA DA CASA DO LIRO AO<br>TOCO DA VELHA 1,3X4=5,2<br>DO TOCO DA VELHA AO ZÉ MARIA<br>GAGO 1,5X4=6<br>DO TOCO DA VELHA AO ANTONIO<br>LUIS DALBINA 0,8X6= 4,8<br>DO TOCO DA VELHA AO MARIBONDO<br>3X4=12<br>DO MARIBONDO AO GADO BRAVO<br>5,5X4=22<br>DO GADO BRAVO A CASA DO<br>ONÓRIO 1,8X4=7,2<br>DO GADO BRAVO AO CAJUEIRO<br>6,5X4=26 | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 119,2 | 22 | 2.622,4 | 3,38 | 8.863,71 |
| LAGOA FEIA AO TOCO DA VELHA<br>5X4=20 (tarde)<br>DA ESTRADA DO MARIBONDO À<br>CASA DA RAIMUNDA 1X4=4<br>DO TOCO DA VELHA AO MARIBONDO<br>3X4=12<br>ENTRADA NA BAIXA GRANDE DO<br>SEVERINO PACA, casa do FIRMINO<br>2X4= 8KM<br>DO MARIBONDO AO GADO BRAVO<br>5,5X4=22<br>DO GADO BRAVO AO CAJUEIRO<br>6,5X4=26                                                                                                                                                                                               | TARDE               | 92    | 22 | 2.024   | 3,38 | 6.841,12 |
| -DA CORACI ao ASFALTO 4X8=32<br>-DO ASFALTO AO RAIMUNDO PACA<br>4X8=32<br>-DA ENTRADA DO PACA À ESCOLA<br>1,5X4=6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MANHÃ e<br>TARDE    | 70    | 22 | 1.540   | 3,38 | 5.205,20 |
| <b><u>REGIÃO LAGOA FEIA</u></b><br>-BREJINHO PARA LAGOA FEIA =2.5 X<br>6 = 15 KM<br>-LAGOA FEIA PARA ENTRADA DA<br>AGROSSERRA = 3X4=12KM<br>-ENT. AGROSSERRA PARA BAIXA<br>GRANDE =3.9 X 2 =7,8                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manhã e tarde       | 34,8  | 22 | 765,6   | 3,38 | 2.587,72 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |        |    |          |      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----|----------|------|----------|
| <b>REGIÃO BILOURAS</b><br>-BILOURAS PARA PEDRA VERMELHA = 9,5 X 4 = 38KM<br>-ENT. PARA COITÉ = 2 X 4 = 8KM<br>-ENT. PARA BILOURAS = 2,5 X 6 = 15 KM<br>-ENT PARA ZÉ GORDO = 2 X 4 = 8 KM<br>-ENT. PARA FAZENDA ÁGUA DOCE = 4 X 4 = 16KM<br>-ÁGUA DOCE À CASA DO ANTONIO LUIS 4X4=16KM<br>-ENT.P/JOÃO DA COCA3,3X4=13,2                                           | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 114,2  | 22 | 2.512,40 | 3,38 | 8.491,91 |
| <b>REGIÃO BREJÃO</b><br>-ENT. P/ IRINEU 7X4=28<br>- DO IRINEU À DONA JOSEFA 5X4=20<br>-BREJÃO P/LAGOA FEIA 10X2=20<br>LAGOA FEIA AO CAJUEIRO 20X2=40                                                                                                                                                                                                             | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 108    | 22 | 2.376    | 3,38 | 2.379,38 |
| <b>TEÚBA a FORTALEZA</b><br>- DA CASA DO IRINALDO A FORTALEZA 36,6x2=73,2<br>- ENTRADA do MIGUEL PEREIRA 3 X4 = 12<br>-ENTRADA do PAULO ÍNDIO 3 X4 = 12<br>-CASA DO ZÉ FELIX 1,5X4= 6                                                                                                                                                                            | TARDE               | 103,20 | 22 | 2.270,4  | 3,38 | 7.673,95 |
| <b>CELOURA A FORTALEZA</b><br>- DO LUIS CRUEIRA À ESTRADA 5,1 X 4= 20,4<br>- DA CASA DO BICOTA À ESTRADA 2,5 X 4 = 10<br>-DOS BATATAS À CASA DO LÁZARO 1,5x4 = 6<br>- ENTRADA DOS BATATAS 0,7X4 = 2,8<br>- ENTRADA DO AUGUSTO CONRADO 1 X 4= 4<br>- DA ENT. DO AUGUSTO CONRADO À ESTR. TOCO DO BURITI 7X4=28<br>- DA ENTRADA DA CAGAITA A FORTALEZA 27,2X2= 54,4 | TARDE               | 125,6  | 22 | 2.763,2  | 3,38 | 9.339,61 |
| <b>CELOURA</b><br>DO ASFALTO PARA CASA DO BICOTA 2,5X4 = 10<br>ENTRADA DO LUIZ CRUEIRA 11,5X4 = 46<br>ENT. CAGAITA PARA ENT. DO CELOURA 1,8X2 = 3,6<br>DO ASFALTO PARA ESCOLA 5,8X2 = 11,6<br>DA ESCOLA AO RIACHO DOS ANJOS 2,3X2 = 4,6<br>DO RIACHO DOS ANJOS À CASA DO ARNALDO 5,4X2 = 10,8.<br>ENTRADA PARA FAZENDA BUZINA 3X4 = 12 (10 alunos)               | MANHÃ               | 98,6   | 22 | 2.169,2  | 3,38 | 7.331,89 |
| <b>REGIÃO DO VÃO FUNDO</b><br>VÃO FUNDO a FORTALEZA (manhã sem fazer o balão) 19,4<br>VÃO FUNDO a FORTALEZA (meio dia sem fazer o balão) 19,4<br>VÃO FUNDO a FORTALEZA (a noite sem fazer o balão) 15,4<br>PERCURSO NA ZONA URBANA                                                                                                                               | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 106,2  | 22 | 2.336,4  | 3,38 | 7.897,03 |



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
**Nogueiras**

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |          |    |           |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|----|-----------|------|------------|
| 13X4=52                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |          |    |           |      |            |
| <b>REGIÃO GAMELEIRA</b><br>-DA CASA DO NETO (Canto Escuro) à GAMELEIRA 2,8X4=11,2KM<br>-DA SANTA MARIA À PONTE 3,15X4=12,6<br>-DA PONTE À ESCOLA 7,25X6=43,5<br>-ENTRADA DOS CARÁS 2KM x 4=8KM                                                                                                          | MANHÃ<br><br>E<br><br>TARDE | 75,3     | 22 | 1.656,6   | 3,38 | 5.599,30   |
| -DO VÃO DO VELAME AO CACHIMBO 4KM x 4=16KM<br>-DA GAMELEIRA AO CACHIMBO 10,1X 4=40,4 KM<br>-ENTRADA DA NEGUINHA DO ANT. MACHADO 0,4X4= 1,6KM<br>-ENTRADA DA MATINHA 2,6X6=15,5KM<br>-DA MATINHA AO SAPATEIRO 4,35X4=17,4KM<br>-ENTRADA DA CVASA DO DADÁ 1X4=4KM<br>-ENTRADA DA CASA DO CURICA 0,5X4=2KM | MANHÃ<br>E<br>TARDE         | 96,9     | 22 | 2.131,8   | 3,38 | 7.205,48   |
| <b>REGIÃO DO BUTIQUEIM</b><br>-BOTEQUIM PARA GAMELEIRA = 4,8 X 2 = 9,6KM<br>-TORTO PARA BOTEQUIM = 11 X 4 = 44KM<br>-ENT. PARA PÉ DA SERRA = 1,9 X 4 = 7,6 KM                                                                                                                                           | TARDE                       | 61,2     | 22 | 1.346,4   | 3,38 | 4.550,83   |
| <b>REGIÃO DO BOUTEQUIM II</b><br>-LAGOA DO NANU PARA ENT. DA PACIÊNCIA = 6 X 4 = 24 KM<br>-PACIÊNCIA PARA BOTEQUIM 11,4 X 4 = 45,6 km                                                                                                                                                                   | MANHÃ<br>E<br>TARDE         | 69,6     | 22 | 1.531,2   | 3,38 | 5.175,45   |
| <b>REGIÃO RETIRO DO MACAPÁ</b><br>-CANTO DO RIACHÃO PARA RETIRO DO MACAPÁ = 15 X 2 = 30 KM<br>-ENTRADA PARA MORAIS = 3 X 4 = 12KM<br>-RETIRO DO MACAPÁ PARA CAJUEIRO = 35 X 2 = 70 KM                                                                                                                   | TARDE                       | 112      | 22 | 2.464     | 3,38 | 8.328,32   |
| <b>ARCO</b><br>DO CENTRO ATÉ A CASA DO IVALDO (próximo ao Meio Quilo) pela manhã e meio dia                                                                                                                                                                                                             | MANHÃ                       | 28       | 22 | 616       | 3,38 | 2.082,08   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             | 2.824,36 | 22 | 62.135,92 | 3,38 | 210.019,41 |

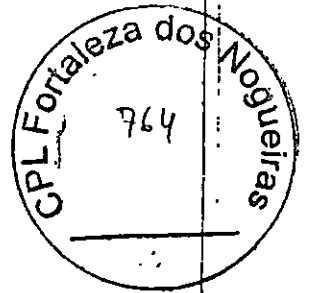


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
**Nogueiras**

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo para iniciar os serviços objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de execução de serviços" emitida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
- c) Preço Total por extenso R\$. (.....)
- d) Dados Bancários: \_\_\_\_\_
- e) E-mail: \_\_\_\_\_

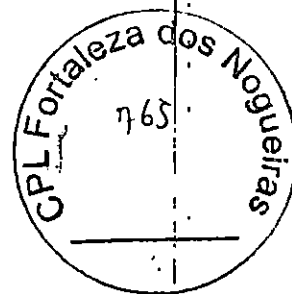
\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

RG:

CPF:



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



Pregão Presencial Nº 035/2017

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE Fortaleza dos Nogueiras - MA E A EMPRESA ..... PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede na ....., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo sr(a) ....., (qualificação) residente na Rua ....., portador do CPF nº. .... e CI nº. .... e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e CI nº. ...., residente na ....., têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subseqüentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços de transporte escolar no interior do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº ...../2017 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.

1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuírem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.

1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";

2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";

2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;



- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;
- 2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;
- 2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;
- 2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1. À "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:
  - 3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;
  - 3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a "CONTRATADA" sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
  - 3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da "CONTRATADA", informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
  - 3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de



verificar o cumprimento dos requisitos e obrigações legais ou contratuais determinadas à "CONTRATADA".

3.1.5. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

3.2. A "CONTRATANTE", não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da "CONTRATADA" relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA:

5.1. O preço por quilômetro:

5.1.1 Pelo itinerário \_\_\_\_\_ será de R\$  
( \_\_\_\_\_ ), totalizando assim  
a quilometragem mensal o valor de R\$  
( \_\_\_\_\_ )

5.2 Quando para o cumprimento do trajeto determinado não coincidirem os pontos de chegada e saída, será pago o valor do preço unitário por quilômetro para cada itinerário, desde que devidamente comprovado pelo "CONTRATADO" com o visto e concordância da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O pagamento será feito mensalmente após verificação pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação do cumprimento da quilometragem efetivamente rodado referente aos itinerários contratados e a correspondência com o total da quilometragem constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.4. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.5. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.6. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.7. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata-die, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.8. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado,



#### **CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE", .

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO**

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

#### **CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93;

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;

8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

**10. 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE**

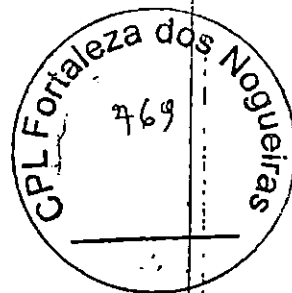
12.361.0407.2-027 - Manutenção do Programa Transporte Escolar;

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locação.

15.11 - FUNDEB - Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Transporte Escolar;

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locação.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros.

10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

10.4. Quaisquer cláusulas do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei n.º 8.666/93 serão consideradas nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor de R\$ .....(.....).

DADOS BANCARIOS: Agencia nº ..... C.C. .... Banco do .....

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Fortaleza dos Nogueiras - ma, .....de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
[Inserir razão social da empresa].

\_\_\_\_\_  
[Inserir nome do representante da empresa].

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

OAB/MA: 11.058

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº .....

\_\_\_\_\_  
CPF Nº .....



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(MODELO)

EU,....., portador do CPF nº ..... e RG nº .....  
....., representante legal da empresa....., inscrita sob o CNPJ nº .....  
..... endereço completo....., DECLARAMOS está ciente e concordamos  
plenamente com as sanções administrativas especificadas no “item 58” do edital de licitação  
em epígrafe.

....., de ..... de 2017.

.....  
(nome do representante legal da empresa)  
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº do CPF do signatário)

**OBS: NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                | Protocolo: MAC2403765301                  |
| NIRE : 21101982621<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                |                                           |
| NIRE (Sede)<br>21101982621                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br>19.599.742/0001-03 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>23/01/2014 | Início de Atividade<br>08/01/2014         |
| Endereço Completo<br>Avenida JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO-Fortaleza dos Nogueiras/MA- CEP65805-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                |                                           |
| <p><b>Objeto</b></p> <p>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LEVANTAMENTO DO LENÇÓIS FREÁTICO, ACÚDAS,ETC) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CACAMBA, ONIBUS,MOTOCICLETA,PA CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRADORA, TRATOR DE ESTEIRA,RETO ESCAVADEIRA, ETC) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- OS SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA,OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, OS SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS, AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, OS SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, AS OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA,GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES,OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ETC)</p> |                            |                                                |                                           |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |
| Último Arquivamento<br>Data<br>23/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número<br>20240634810      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| <p>Nome do Empresário: RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI</p> <p>Identidade:<br/>212271820029</p> <p>Estado civil:<br/>CASADO(A)</p> <p>CPF:<br/>036.921.053-04</p> <p>Regime de bens:<br/>NÃO INFORMADO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2024, às 13:49:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3AFTSLG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



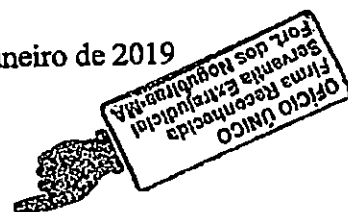
**Secretaria Municipal de Educação**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida na Praça Martinho Nogueira 110– Centro - Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP: 65.805-000. Declara para os fins de prova onde preciso for, que a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP**, situada em Fortaleza dos Nogueiras/MA, na Av. José Sarney 125 Anexo B – Centro – Cep 65.805-00, FONE: 99 3531-1548, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.599.742/0001-03, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados dentro do prazo e condições solicitadas, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, que a empresa supracitada está apta a prestação dos serviços constantes neste processo em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de janeiro de 2019



*Ana Adila Arruda Andrade*  
Ana Adila Arruda Andrade

Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
**Nogueiras**

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

TERMO DE CONTRATO Nº 129/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA R DA S CAVALCANTE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.080.394/0001-11 com sede na Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aleandro Gonçalves Passarinho**, Brasileiro, Solteiro, Agente Público, portador do CPF nº 427.785.143-68, RG nº 049591162013-0 SSP/residente e domiciliado na Avenida Anita Farias s/nº, Centro, neste Município e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Maria José Martins dos Santos**, brasileira, casada, agente público, portador da Carteira de Identidade nº 108817 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 623.757.331-34, residente e domiciliada na Praça Israel Nogueira, s/nº, Centro, neste Município e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Proprietário Senhor **Rusley da Silva Cavalcanti**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador do CPF nº 036.921.053-04, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e leis subsequentes, fundamentado no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP, Processo Administrativo nº 015/2018**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços visando a execução do Transporte Escolar neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA no exercício de 2018, com as especificações constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 008/2018**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.

1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuírem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.

1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



- 2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";
- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;
- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;



PREFEITURA DE

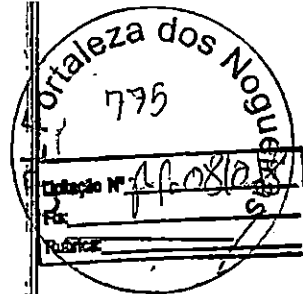
**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

INSISTÊNCIA DE CATEGORIAS

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;

2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;

2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1. À "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:

3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;

3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a "CONTRATADA" sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da "CONTRATADA", informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de verificar o cumprimento dos requisitos e obrigações legais ou contratuais determinadas à "CONTRATADA".

3.1.5. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

3.2. A "CONTRATANTE", não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da "CONTRATADA" relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS**

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA:**

5.1. O preço por quilômetro: R\$3,97 (Três reais e noventa e sete centavos), Veículo Tipo Van.



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

5.1.1 Pelo itinerário **31.610,48 Km** mensal serão pagos o valor de **R\$125.493,60** (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

5.1.1 Pelo itinerário **316.104,80 Km** referente a **10 (dez) meses**, serão pagos o valor de **R\$1.254.936,05** (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

5.2 Quando para o cumprimento do trajeto determinado não coincidirem os pontos de chegada e saída, será pago o valor do preço unitário por quilômetro para cada itinerário, desde que devidamente comprovado pelo "CONTRATADO" com o visto e concordância da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O pagamento será feito mensalmente através de transferência bancária, após verificação pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação do cumprimento da quilometragem efetivamente rodado referente aos itinerários contratados e a correspondência com o total da quilometragem constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.4. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.5. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.6. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.7. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.8. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado,

#### **CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO**

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

#### **CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93;

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;

8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

#### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

#### **10. 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE**

\* Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa Transporte Escolar;  
- R\$ 59.900,00

\* Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Despesas com Locomoção.

15.11 - FUNDEB - Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



- \* Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar - R\$ 1.195.036,05
- \* Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Despesas com Locomoção.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros.

10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

10.4. Qualquer cláusula do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei n.º 8.666/93 será considerada nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor estimado global do presente contrato é de R\$1.254.936,05 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) e estimado mensal (10 meses) de R\$125.493,60 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Dados Bancários: Agência nº 5230-2 - C.C.492-8 Banco Bradesco S/A.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Fevereiro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal  
(Contratante)



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

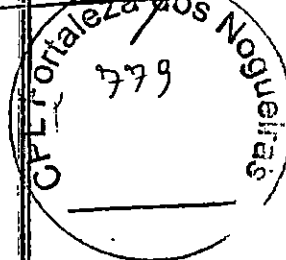
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Maria José Martins dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 014/2017  
(Contratante)

R da S Cavalcanti Transp. e Construções Ltda  
Rusley da Silva Cavalcanti – Proprietário  
(Contratada)

Raimundo Maciel de Carvalho  
Supervisor de Rotas Escolares  
Decreto nº 026/2017 - SME

|              |           |
|--------------|-----------|
| Licitação Nº | 12.108/18 |
| Fls.         |           |
| Relatório    |           |



**TESTEMUNHAS:**

Nome: João Pedreira dos Santos

CPF Nº: 023 1631 1113-11

Nome: Leandro Ramos Viana

CPF Nº: 643 1686 1453-91

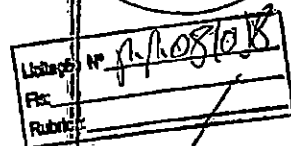


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



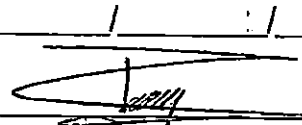
## ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, autoriza a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B – Centro – Fortaleza dos Nogueiras, celebrado entre as partes através do **Contrato nº 129/2018**, de acordo com a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018**, a dar início aos serviços de **execução dos serviços de Transporte Escolar**, neste município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, obedecendo as especificações contidas no instrumento contratual.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 19 de Fevereiro de 2018.

  
Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM:

  
Assinatura

RECEBIDO

19/02/2018

|       |                                      |    |              |               |
|-------|--------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 9     | TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO         | 6  | R\$ 88,20    | R\$ 529,20    |
| 10    | TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA   | 10 | R\$ 78,40    | R\$ 784,00    |
| 11    | TROCA DAS CRUZETAS                   | 10 | R\$ 88,20    | R\$ 882,00    |
| 12    | TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO         | 5  | R\$ 78,40    | R\$ 392,00    |
| 13    | TROCA DAS LAMAS DE FREIO             | 7  | R\$ 117,60   | R\$ 823,20    |
| 14    | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | 7  | R\$ 88,20    | R\$ 617,40    |
| 15    | TROCA DA MOLA DIANTEIRA              | 7  | R\$ 88,20    | R\$ 617,40    |
| 16    | TROCA DO COXIM DO MOTOR              | 5  | R\$ 131,92   | R\$ 659,60    |
| 17    | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE         | 7  | R\$ 372,40   | R\$ 2.606,80  |
| 18    | TESTE DE BICO                        | 7  | R\$ 198,00   | R\$ 1.372,00  |
| 19    | TESTE DE BOMBA                       | 3  | R\$ 372,40   | R\$ 1.117,20  |
| 20    | TROCA DO COXIM DA CAIXA              | 5  | R\$ 127,60   | R\$ 637,60    |
| 21    | TROCA DA BOMBA D'ÁGUA                | 3  | R\$ 137,20   | R\$ 411,60    |
| 22    | TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO         | 6  | R\$ 58,80    | R\$ 352,80    |
| 23    | TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR      | 10 | R\$ 63,70    | R\$ 637,00    |
| 24    | TROCA DO RETENTOR DO PIVÔ            | 8  | R\$ 83,30    | R\$ 666,40    |
| 25    | TROCA DO ÓLEO COMPLETA               | 10 | R\$ 88,20    | R\$ 882,00    |
| 26    | TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO             | 10 | R\$ 88,20    | R\$ 882,00    |
| 27    | SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL) | 2  | R\$ 2.744,00 | R\$ 5.488,00  |
| 28    | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL            | 2  | R\$ 1.225,00 | R\$ 2.450,00  |
| 29    | SERVIÇO DE DRENAÇÃO EM GERAL         | 2  | R\$ 1.176,00 | R\$ 2.352,00  |
| 30    | SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL         | 3  | R\$ 343,00   | R\$ 1.029,00  |
| 31    | SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL            | 2  | R\$ 1.146,00 | R\$ 2.292,00  |
| 32    | TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO       | 2  | R\$ 12,20    | R\$ 24,40     |
| 33    | SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA             | 8  | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| 34    | SERVIÇO ALTERNADOR                   | 8  | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| TOTAL |                                      |    |              | R\$ 39.964,40 |

Veículos ÔNIBUS VW 35.139 - PLACA OXQ-3244 - EDUCAÇÃO

| ITEM  | DESCRIÇÃO                             | QUANT | VL UNIT      | VL TOTAL      |
|-------|---------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 1     | LUBRIFICAÇÃO COMPLETA                 | 60    | R\$ 68,80    | R\$ 4.128,00  |
| 2     | TUA VAZAMENTO DE AR                   | 16    | R\$ 225,60   | R\$ 3.609,60  |
| 3     | TROCA DA BOMBA D'ÁGUA                 | 8     | R\$ 117,60   | R\$ 940,80    |
| 4     | TROCA DA MOLA TRASEIRA                | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 5     | TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS            | 16    | R\$ 117,60   | R\$ 1.881,60  |
| 6     | TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO        | 16    | R\$ 58,80    | R\$ 940,80    |
| 7     | TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO         | 16    | R\$ 58,80    | R\$ 940,80    |
| 8     | TROCA DO ENBUCHAMENTO DIANTEIRO       | 8     | R\$ 352,80   | R\$ 2.822,40  |
| 9     | TROCA DO ENBUCHAMENTO TRASEIRO        | 8     | R\$ 372,40   | R\$ 2.979,20  |
| 10    | TROCA DO KIT DE EMBREAGEM             | 5     | R\$ 441,00   | R\$ 2.205,00  |
| 11    | TROCA DO REPARO DA CÚCA               | 16    | R\$ 78,40    | R\$ 1.254,40  |
| 12    | TROCA DO RETENTOR DA CAIXA            | 20    | R\$ 78,40    | R\$ 1.568,00  |
| 13    | TROCA DO RETENTOR DA POLIA            | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 14    | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE          | 10    | R\$ 372,40   | R\$ 3.724,00  |
| 15    | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA  | 20    | R\$ 88,20    | R\$ 1.764,00  |
| 16    | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA   | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 17    | TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO          | 16    | R\$ 44,10    | R\$ 705,60    |
| 18    | TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO      | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 19    | TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO       | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 20    | TROCA DO COXIM DA CAPA SECA           | 8     | R\$ 117,60   | R\$ 940,80    |
| 21    | TROCA DO COXIM DO MOTOR               | 8     | R\$ 88,20    | R\$ 705,60    |
| 22    | TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR        | 12    | R\$ 88,20    | R\$ 1.058,40  |
| 23    | TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA       | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 24    | TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO          | 10    | R\$ 78,40    | R\$ 784,00    |
| 25    | TROCA DA MOLA DIANTEIRA               | 10    | R\$ 127,60   | R\$ 1.276,00  |
| 26    | TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT | 15    | R\$ 39,20    | R\$ 588,00    |
| 27    | TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS  | 15    | R\$ 39,20    | R\$ 588,00    |
| 28    | TROCA DO RETENTOR DO PIVÔ             | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 29    | TROCA DE ÓLEO COMPLETA                | 30    | R\$ 78,40    | R\$ 2.352,00  |
| 30    | SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)  | 3     | R\$ 2.348,00 | R\$ 7.044,00  |
| 31    | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL             | 3     | R\$ 1.176,00 | R\$ 3.528,00  |
| 32    | SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL             | 3     | R\$ 882,00   | R\$ 2.646,00  |
| 33    | SERVIÇO DE PEÇA ELÉTRICA              | 3     | R\$ 882,00   | R\$ 2.646,00  |
| 34    | SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL          | 5     | R\$ 117,60   | R\$ 588,00    |
| 35    | TROCA DA CRUZETA                      | 15    | R\$ 78,40    | R\$ 1.176,00  |
| 36    | SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA              | 8     | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| 37    | SERVIÇO ALTERNADOR                    | 8     | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| TOTAL |                                       |       |              | R\$ 64.804,00 |

Veículos WECO CITYCLAS PLACA PSF 7716 - EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | QUANT | VL UNIT    | VL TOTAL     |
|------|--------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 1    | TUA VAZAMENTO DE AR                  | 10    | R\$ 279,30 | R\$ 2.793,00 |
| 2    | TROCA DA MOLA TRASEIRA               | 8     | R\$ 142,10 | R\$ 1.136,80 |
| 3    | TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS           | 6     | R\$ 78,40  | R\$ 470,40   |
| 4    | TROCA DO ENBUCHAMENTO                | 4     | R\$ 352,80 | R\$ 1.411,20 |
| 5    | TROCA DO KIT DE EMBREAGEM            | 6     | R\$ 303,80 | R\$ 1.822,80 |
| 6    | TROCA DO REPARO DA CÚCA              | 10    | R\$ 132,30 | R\$ 1.323,00 |
| 7    | TROCA DO RETENTOR DA CAIXA           | 8     | R\$ 94,08  | R\$ 752,64   |
| 8    | TROCA DO RETENTOR DA POLIA           | 6     | R\$ 94,08  | R\$ 564,48   |
| 9    | TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO         | 6     | R\$ 88,20  | R\$ 529,20   |
| 10   | TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA   | 10    | R\$ 107,80 | R\$ 1.078,00 |
| 11   | TROCA DAS CRUZETAS                   | 10    | R\$ 107,80 | R\$ 1.078,00 |
| 12   | TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO         | 5     | R\$ 78,40  | R\$ 392,00   |
| 13   | TROCA DAS LAMAS DE FREIO             | 7     | R\$ 117,60 | R\$ 823,20   |
| 14   | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | 7     | R\$ 88,20  | R\$ 617,40   |

|       |                                      |    |              |               |
|-------|--------------------------------------|----|--------------|---------------|
| 15    | TROCA DA MOLA DIANTEIRA              | 7  | R\$ 88,20    | R\$ 617,40    |
| 16    | TROCA DO COXIM DO MOTOR              | 5  | R\$ 142,10   | R\$ 710,50    |
| 17    | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE         | 7  | R\$ 392,00   | R\$ 2.744,00  |
| 18    | TESTE DE BICO                        | 7  | R\$ 205,80   | R\$ 1.440,60  |
| 19    | TESTE DE BOMBA                       | 3  | R\$ 387,00   | R\$ 1.161,00  |
| 20    | TROCA DO COXIM DA CAIXA              | 5  | R\$ 117,60   | R\$ 588,00    |
| 21    | TROCA DA BOMBA D'ÁGUA                | 3  | R\$ 142,10   | R\$ 426,30    |
| 22    | TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO         | 6  | R\$ 81,70    | R\$ 490,20    |
| 23    | TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR      | 10 | R\$ 81,70    | R\$ 817,00    |
| 24    | TROCA DO RETENTOR DO PIVÔ            | 8  | R\$ 81,70    | R\$ 653,60    |
| 25    | TROCA DO ÓLEO COMPLETA               | 10 | R\$ 107,80   | R\$ 1.078,00  |
| 26    | TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO             | 10 | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 27    | SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL) | 2  | R\$ 3.240,00 | R\$ 6.480,00  |
| 28    | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL            | 2  | R\$ 1.176,00 | R\$ 2.352,00  |
| 29    | SERVIÇO DE DRENAÇÃO EM GERAL         | 2  | R\$ 1.176,00 | R\$ 2.352,00  |
| 30    | SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL         | 3  | R\$ 588,00   | R\$ 1.764,00  |
| 31    | SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL            | 2  | R\$ 2.176,00 | R\$ 4.352,00  |
| 32    | TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO       | 2  | R\$ 88,20    | R\$ 176,40    |
| 33    | SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA             | 8  | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| 34    | SERVIÇO ALTERNADOR                   | 8  | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| TOTAL |                                      |    |              | R\$ 49.640,92 |

Veículos ÔNIBUS VW 35.139 - 2009 PLACA NKP-5071 - EDUCAÇÃO

| ITEM  | DESCRIÇÃO                             | QUANT | VL UNIT      | VL TOTAL      |
|-------|---------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 1     | LUBRIFICAÇÃO COMPLETA                 | 60    | R\$ 68,80    | R\$ 4.128,00  |
| 2     | TUA VAZAMENTO DE AR                   | 16    | R\$ 225,60   | R\$ 3.609,60  |
| 3     | TROCA DA BOMBA D'ÁGUA                 | 8     | R\$ 117,60   | R\$ 940,80    |
| 4     | TROCA DA MOLA TRASEIRA                | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 5     | TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS            | 16    | R\$ 117,60   | R\$ 1.881,60  |
| 6     | TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO        | 16    | R\$ 58,80    | R\$ 940,80    |
| 7     | TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO         | 16    | R\$ 58,80    | R\$ 940,80    |
| 8     | TROCA DO ENBUCHAMENTO DIANTEIRO       | 8     | R\$ 352,80   | R\$ 2.822,40  |
| 9     | TROCA DO ENBUCHAMENTO TRASEIRO        | 8     | R\$ 372,40   | R\$ 2.979,20  |
| 10    | TROCA DO KIT DE EMBREAGEM             | 5     | R\$ 441,00   | R\$ 2.205,00  |
| 11    | TROCA DO REPARO DA CÚCA               | 16    | R\$ 78,40    | R\$ 1.254,40  |
| 12    | TROCA DO RETENTOR DA CAIXA            | 20    | R\$ 78,40    | R\$ 1.568,00  |
| 13    | TROCA DO RETENTOR DA POLIA            | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 14    | TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE          | 10    | R\$ 372,40   | R\$ 3.724,00  |
| 15    | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA  | 20    | R\$ 88,20    | R\$ 1.764,00  |
| 16    | TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA   | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 17    | TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO          | 16    | R\$ 44,10    | R\$ 705,60    |
| 18    | TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO      | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 19    | TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO       | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 20    | TROCA DO COXIM DA CAPA SECA           | 8     | R\$ 117,60   | R\$ 940,80    |
| 21    | TROCA DO COXIM DO MOTOR               | 8     | R\$ 88,20    | R\$ 705,60    |
| 22    | TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR        | 12    | R\$ 88,20    | R\$ 1.058,40  |
| 23    | TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA       | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 24    | TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO          | 10    | R\$ 78,40    | R\$ 784,00    |
| 25    | TROCA DA MOLA DIANTEIRA               | 10    | R\$ 127,60   | R\$ 1.276,00  |
| 26    | TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT | 15    | R\$ 39,20    | R\$ 588,00    |
| 27    | TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS  | 15    | R\$ 39,20    | R\$ 588,00    |
| 28    | TROCA DO RETENTOR DO PIVÔ             | 10    | R\$ 117,60   | R\$ 1.176,00  |
| 29    | TROCA DE ÓLEO COMPLETA                | 30    | R\$ 78,40    | R\$ 2.352,00  |
| 30    | SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)  | 3     | R\$ 2.348,00 | R\$ 7.044,00  |
| 31    | SERVIÇO DE TORNO EM GERAL             | 3     | R\$ 1.176,00 | R\$ 3.528,00  |
| 32    | SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL             | 3     | R\$ 882,00   | R\$ 2.646,00  |
| 33    | SERVIÇO DE PEÇA ELÉTRICA              | 3     | R\$ 882,00   | R\$ 2.646,00  |
| 34    | SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL          | 5     | R\$ 117,60   | R\$ 588,00    |
| 35    | TROCA DA CRUZETA                      | 15    | R\$ 78,40    | R\$ 1.176,00  |
| 36    | SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA              | 8     | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| 37    | SERVIÇO ALTERNADOR                    | 8     | R\$ 147,00   | R\$ 1.176,00  |
| TOTAL |                                       |       |              | R\$ 71.449,04 |

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA.

E-mail: cpl.fortnog@outlook.com

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 29/2018 A 130/2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) - CPL. CONTRATO: nº 129/2018.** OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras. **VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO: R\$1.254.936,05** (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor. **Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.** Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 05/2009, Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Rusley da Silva Cavalcanti - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) - CPL. CONTRATO: nº 130/2018.** OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: **COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras/Ma. **VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.184.987,92** (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor. **Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2 - 035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.** Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 05/2009, Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/2017 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/2017 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.888-000, Fortaleza dos Nogueiras/Ma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto 018/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

**Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma.**

**Origem: Pregão Presencial nº 068/2017-SRP/PMFN**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando à eventual contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Farmácia Básica, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**VENCEDORA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 01.721.446/0001-78

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$535.114,06** (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e seis centavos).

**VENCEDORA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 04.954.908/0001-95

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$541.966,39** (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**VENCEDORA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
- CNPJ: 0422.778.969/0001-20

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$534.329,03** (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos).

**VENCEDORA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

CNPJ: 17.828.413/0001-61

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$509.689,66** (Quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 08 de Janeiro de 2018.

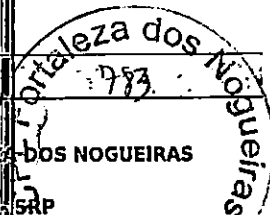
Marta Helena Souza Aguiar

Pregoeira Municipal

Decreto nº 007/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias



REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) - CPL. CONTRATO: nº 129/2018.** OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueira no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras. **VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO: R\$1.254.936,05** (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor. **Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.** Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal Nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Rusley da Silva Cavalcanti - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) - CPL. CONTRATO: nº 130/2018.** OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueira no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: **COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras/MA. **VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.184.987,92** (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor. **Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2 - 035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.** Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal Nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/2017 - SRP

ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/2017 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.888-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto 018/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

**Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

**Origem: Pregão Presencial nº 068/2017-SRP/PMFN**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Farmácia Básica, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**VENCEDORA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 01.721.446/0001-78

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$535.114,06** (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e seis centavos).

**VENCEDORA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 04.954.908/0001-95

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$541.966,39** (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**VENCEDORA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
- CNPJ: 0422.778.969/0001-20

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$534.329,03** (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos).

**VENCEDORA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

CNPJ: 17.828.413/0001-61

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$509.689,66** (Quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de Janeiro de 2018.

Marta Helena Souza Aguiar

Pregoeira Municipal

Decreto nº 007/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

**Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**

Licitação nº 068/2017  
Fix  
Rubrica

creto Municipal nº 100/2017. CONTRATADA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.721.446/0001-78. VALOR CONTRATADO: R\$535.114,06 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa Farmácia Básica: R\$377.770,00 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar; R\$497.344,06. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2018 a 15/01/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Janeiro de 2018. Pela Contratante: Aleandro Gonçalves Passarinho Prefeito Municipal Celso Horácio Macedo da Fonseca Secretário Municipal de Saúde Pela Contratada: César Oscar Weiler Sócio Proprietário

Extrato de Contrato nº 050/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. Origem: Pregão Presencial nº 068/2017/SRP/PMFN OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico, materiais Permanentes, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar, destinados aos Hospitais, Postos de Saúde e Farmácia Básica, no exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal nº 100/2017. CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 17.828.413/0001-61. VALOR CONTRATADO: R\$509.689,66 (Quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa Farmácia Básica: R\$42.237,50 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar; R\$467.452,16. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2018 a 15/01/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Janeiro de 2018. Pela Contratante: Aleandro Gonçalves Passarinho. Prefeito Municipal Celso Horácio Macedo da Fonseca Secretário Municipal de Saúde Pela Contratada: José Ivan Azevêdo de Carvalho Procurador

Extrato de Contrato nº 051/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. Origem: Pregão Presencial nº 068/2017/SRP/PMFN OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico e Laboratoriais, destinados aos Hospitais, Postos de Saúde e Farmácia Básica, no exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal nº 100/2017. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 22.778.969/0001-20 VALOR CONTRATADO: R\$534.329,03 (Quinhentos e trinta e quatro, trezentos e vinte e nove reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa Farmácia Básica: R\$53.682,00 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar; R\$480.647,03. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2018 a 15/01/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Janeiro de 2018. Pela Contratante: Aleandro Gonçalves Passarinho Prefeito Municipal Celso Horácio Macedo da Fonseca Secretário Municipal de Saúde Pela Contratada: Maria Sara Galdino Paula Sócia Proprietária.

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENCIA: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - CPL. CONTRATO: nº 129/2018. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras. VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO:

R\$1.254.936,05 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Rusley da Silva Cavalcanti - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico CAB/MA: 11.058.

REFERENCIA: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - CPL. CONTRATO: nº 130/2018. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras/Ma. VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO: R\$1.184.988,49 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico CAB/MA: 11.058.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.59/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017. OBJETO: Aquisições de material de expediente, consumo, utensílios e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: W.S. VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.004,10 (dez mil, quatro reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.2005.2098 - Manutenção do Programa Criança Feliz. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Secretária de Assistência Social. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, pela contratada Wesikley da Silva Viana portador do CPF: nº 994.605.133-87, CNPJ DA CONTRATADA Nº 20.255.612/0001-32. Matões - MA, 01 de março de 2018. Publique-se Rafael Guimarães Viana. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com aquisição de cilindro para condicionamento dos gases. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA

creto Municipal nº 100/2017. CONTRATADA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.721.446/0001-78. VALOR CONTRATADO: R\$535.114,06 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa Farmácia Básica: R\$37.770,00 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar; R\$497.344,06. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2018 a 15/01/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Janeiro de 2018. Pela Contratante: Aleandro Gonçalves Passarinho Prefeito Municipal Celso Horácio Macedo da Fonseca Secretário Municipal de Saúde Pela Contratada: César Oscar Weiler Sócio Proprietário

Extrato de Contrato nº 050/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. Origem: Pregão Presencial nº 068/2017/SRP/PMFN OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico, materiais Permanentes, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar, destinados aos Hospitais, Postos de Saúde e Farmácia Básica, no exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal nº 100/2017. CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 17.828.413/0001-61. VALOR CONTRATADO: R\$509.689,66 (Quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa Farmácia Básica: R\$42.237,50 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar; R\$467.452,16. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2018 a 15/01/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Janeiro de 2018. Pela Contratante: Aleandro Gonçalves Passarinho. Prefeito Municipal Celso Horácio Macedo da Fonseca Secretário Municipal de Saúde Pela Contratada: José Ivan Azevêdo de Carvalho Procurador

Extrato de Contrato nº 051/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. Origem: Pregão Presencial nº 068/2017/SRP/PMFN OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológico e Laboratoriais, destinados aos Hospitais, Postos de Saúde e Farmácia Básica, no exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2009 e Decreto Municipal nº 100/2017. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 22.778.969/0001-20 VALOR CONTRATADO: R\$534.329,03 (Quinhentos e trinta e quatro, trezentos e vinte e nove reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa Farmácia Básica: R\$53.682,00 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar; R\$480.647,03. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2018 a 15/01/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 15 de Janeiro de 2018. Pela Contratante: Aleandro Gonçalves Passarinho Prefeito Municipal Celso Horácio Macedo da Fonseca Secretário Municipal de Saúde Pela Contratada: Maria Sara Galdino Paula Sócia Proprietária.

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENCIA: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - CPL. CONTRATO: nº 129/2018. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney nº 125, Anexo B - Centro - Fortaleza dos Nogueiras. VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO:

R\$1.254.936,05 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-030 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal Nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Rusley da Silva Cavalcanti - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

REFERENCIA: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - CPL. CONTRATO: nº 130/2018. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar no Município de Fortaleza dos Nogueiras no exercício de 2018. PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.489.502/0001-00, estabelecida na Avenida Comercial Shalon nº 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras/Ma. VALOR ESTIMADO GLOBAL CONTRATADO: R\$1.184.988,49 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%. VALIDADE: ATÉ 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/93. Decreto Municipal Nº. 05/2009. Decreto Municipal nº 100/2017. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Representante legal da empresa - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.59/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017. OBJETO: Aquisições de material de expediente, consumo, utensílios e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADA: W.S. VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.004,00 (dez mil, quatro reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.2005.2098 - Manutenção do Programa Criança Feliz. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Secretária de Assistência Social. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada Wecikley da Silva Viana portador do CPF: nº 994.605.133-87, CNPJ DA CONTRATADA Nº 20.255.612/0001-32. Matões - MA, 01 de março de 2018. Publique-se Rafael Guimarães Viana. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com aquisição de cilindro para condicionamento dos gases. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018 - CPL****REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.****ÓRGÃO INTERESSADO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS/MA**PROCESSO**ADMINISTRATIVO Nº  
00.0015/2018 – CPL**OBJETO:**

Contratação de empresas para a prestação de serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.565.990,46** (Dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO

**FORMA DE ADJUDICAÇÃO:**

POR ÍTEM

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA****LOCAL:** Sala da CPL – Rua Rui Barbosa nº 125 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras/MA**DATA:** 01/02/2018 às 9:00 Horas (Horário do Município).**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 08:00 às 13:00hs (Horário do Município)

Local: Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro - CEP: 65.805-000

Fones: (99) 3531-1212 – Email: [cpl.fortnog@outlook.com](mailto:cpl.fortnog@outlook.com)**Pregoeiro responsável:****MARTA HELENA SOUZA AGUIAR**

Decreto nº007/2018 – GAB/PMFN, de 03/01/2018

Este instrumento

contém:

Edital e seus anexos.

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Comissão de Licitação do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e envio do RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, em anexo, à Comissão de Licitação e Contratos, pessoalmente. A falta do RECIBO exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.0015/2018**  
**PREÂMBULO**

**DIA**

**01/02/2018**

**HORA Às 09:00 horas**

**LOCAL** Sala de Reuniões Comissão Permanente de Licitações - CPL  
**ENDEREÇO** Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA  
**INFORMAÇÕES** Fones: (99) 3531-1212  
**Dias úteis das 08:00 horas às 13:00 hs**

O Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 05/2009, de 20 de janeiro de 2009 e legislações complementares, através da pregoeira e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 164/2013, fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”

**DO OBJETO**

1. **Contratação de empresas para a prestação de serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I deste Edital.**

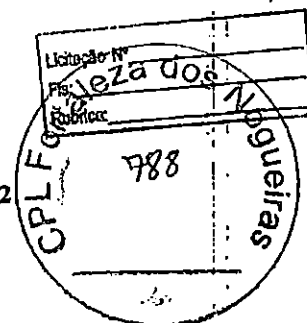
1.1. Considera-se itinerário, para fins desta licitação, o trajeto a ser percorrido conforme descrição no Anexo I, iniciando-se no local da saída devendo chegar até seu destino, ida e volta tudo devidamente discriminado no ANEXO I parte integrante deste Edital.

2. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter, no máximo, dez anos de fabricação (ano de fabricação igual ou superior a 2008), sendo mantida essa condição, mediante a fiscalização do Supervisor de Rotas Escolares nomeado pela da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, estar em bom estado de conservação e obedecer às disposições do código de trânsito brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos, estando os equipamentos elencados no ANEXO I deste Edital.

3. A prestação de serviços poderá ser estendida a outros horários ou dias que se fizerem necessários, desde que obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93 e conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, na forma do instrumento contratual e mantidos os preços cotados por Km.

4. Os serviços deverão ser prestados com pessoal próprio nos termos e condições descritas na MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO X), sendo este, parte integrante do Edital.

5. O ponto de referência para contagem de quilômetros para cada itinerário será a chegada e/ou saída da Escola.



## **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

7. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

## **DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

8. A documentação referente ao credenciamento **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES** acompanhada de documento de identidade.

9. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante a pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

10. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira;

12. Para o **CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
- b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
BUSCANDO MELHORIAS

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d. Sendo **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.

13. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

14. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

14.1 No ato do credenciamento a empresa deverá apresentar o comprovante de pagamento e o Recibo de Retirada de Edital, referente à aquisição do Edital da licitação em epígrafe.

**14.2 Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar: declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação – ANEXO V e declaração de aceitação das condições do edital – ANEXO VII.**

14.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser expedida em até 06 (seis) meses antes da data da abertura da licitação, ou declaração de enquadramento assinada pelo representante legal da empresa.

14.4 – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

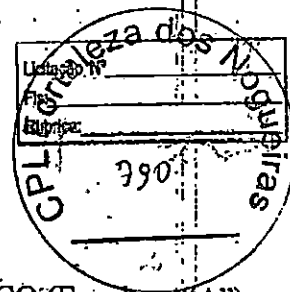
### **DA PARTICIPAÇÃO**

15. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de procurador habilitado. A empresa que não mandar representante, automaticamente está impossibilitada de participar dos lances.

16. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

17. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

18. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os



envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).**

**AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).**

19. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

20. A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

21. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE "A", em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante, devendo conter, identificação, a razão social, endereço, telefone/FAX, e-mail comercial se houver, número do CNPJ/MF, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento para facilitar o contato e o pagamento

22. A proposta deverá conter:

a. Preço unitário e total do item (quilômetro rodado), com valores expressos em reais, com 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.

b. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.

c. declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente.



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



23. A proposta deverá obedecer os seguintes critérios:

24. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, taxas, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta Licitação.

25. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

26. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

27. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, as que apresentarem preços superiores ao valor máximo a ser pago pela administração.

#### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

27. O julgamento da Proposta será por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).

28. Será considerado como item cada uma das especificações descritas no (ANEXO I), sendo ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAM.

29. No caso de diferença entre os valores unitários por Km e o valor total, na Proposta Comercial (ANEXO IV), será considerado o valor unitário por Km para cada um dos Itens.

30. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

31. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

32. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

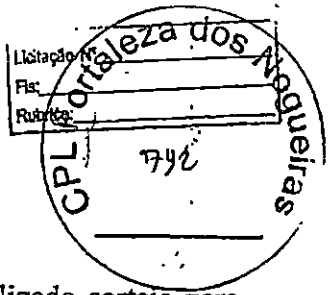


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



33. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
34. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
- 34.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.
35. É vedada a oferta de lance com empate.
36. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
37. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
38. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
39. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
40. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por ITEM, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
41. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
42. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
  - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.



43. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

44. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **DA HABILITAÇÃO**

45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

46. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:

#### **a. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações; de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

II - Xerox das Cédulas de identidade e CPF dos sócios;

III - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

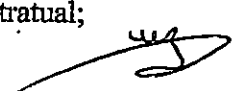
IV - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

V - Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.

#### **b - REGULARIDADE FISCAL:**

I - prova de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





**III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**

- Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais - INSS.

**IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:**

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.  
- Certidão da Dívida Ativa- Estadual

**V- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, através de apresentação de:**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais  
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal  
- Prova do ALVARÁ de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica com validade no corrente ano

**VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:**

- CRF do FGTS

**VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**

**IX - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, é ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

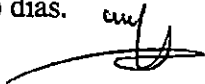
**X - Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Maranhão.**

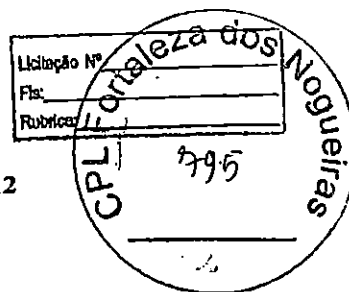
**c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I- Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

**II) Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá ser autenticado na Junta Comercial do Estado, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional responsável pela elaboração do mesmo junto ao Conselho de Contabilidade. Se a proponente for optante pelo Simples Nacional, fica a empresa isenta de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, desde que apresente comprovante pela opção do Simples Nacional;

**III - Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da sede da proponente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.**





IV - **Declaração de Adimplência com o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, fornecida pelo departamento de tributos. A referida declaração deverá ser solicitada pela licitante em papel timbrado da empresa, com antecedência mínima de 24 horas em dias úteis à abertura da licitação.

V - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

e- As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis da data da realização deste certame.

#### **OUTRAS DECLARAÇÕES:**

- a- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a sua Habilitação – ANEXO VI;
- b- Declaração de Aceitabilidade e Concordância das Sanções Administrativas – ANEXO VIII;
- c- Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos) – ANEXO IX;

#### **d QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

I - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados, comprovando que a licitante já executou os serviços de transporte escolar satisfatoriamente;

II - Declaração formal de que os veículos possuem os equipamentos obrigatórios e específicos do transporte escolar;

#### **NOTA IMPORTANTE**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

50. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|              |
|--------------|
| Licitação Nº |
| Fls.         |
| Rubrica      |

## DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da ocorrência.

52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

53. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

## DO AMPARO FINANCEIRO

As despesas decorrentes para a realização dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED/MDE

12.361.0407.2-032 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 15- FUNDEB – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

11- FUNDEB – Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério

12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar;

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

54. Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade com os serviços realizados.

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

55. O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte.

56. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

57. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

## DAS SANÇÕES

58. A licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

59. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

60. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

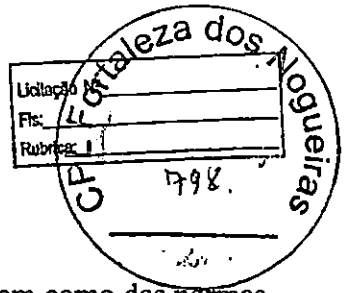
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Homologado o resultado pela autoridade superior após adjudicado assim o objeto ao vencedor, e após a devida comunicação ao mesmo, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos veículos para vistoria, na Secretaria de Educação e no Setor de Transporte, e verificada a regularidade dos veículos às exigências do Edital o prazo de 03 (três) dias consecutivos para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, observando-se ainda as estipulações do Art. 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

62. Para a assinatura do contrato, os veículos que serão utilizados, serão submetidos a vistorias no Setor de Transporte da Secretaria de Educação para verificar se suas condições de trafegabilidade e segurança estão dentro dos padrões exigidos no objeto, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, normatizações dos órgãos de trânsito e das condições da Lei Municipal n.º 395/97.

63. Além da vistoria do veículo, elencada no item anterior, deverão ser apresentados os Comprovantes de pagamento das apólices dos seguros DPVAT, AP e RV dos veículos e a documentação de habilitação dos condutores específicas para o transporte escolar, com declaração dos mesmos que serão os responsáveis pela condução do(s) veículo (s).

64. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, à finalidade e a segurança da contratação.



65. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

66. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

67. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.

68. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

69. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

70. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal na Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, no horário de atendimento das 8:00 horas às 13:00 hs.

**71. Fazem parte integrante deste edital:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo III - Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

Anexo VI - Declaração de aceitabilidade e concordância das sanções administrativas.

Anexo VII - Declaração de aceitação das condições deste edital

Anexo VIII - Declaração de Aceitabilidade e Concordância das Sanções Administrativas;

Anexo IX - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos);

Anexo X – Minuta do Contrato

**Para maiores informações:**

a) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Serviço de Compras, localizado na Rua Rui Barbosa 125 – Centro, no horário de atendimento das 8:00 horas às 13:00 hs.

b) Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8:00 horas às 13:00 hs de segunda à sexta-feira, quando dias úteis

c) A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 05/2009 as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de Janeiro de 2018.

Marta Helena Souza Aguiar  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº 007/2018

Marta Helena Souza Aguiar  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº 007/2018

|              |
|--------------|
| Licitação Nº |
| Fis.         |
| Rubrica      |

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - CPL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

- a. - Contratação de empresas para a prestação de serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o ano letivo de 2018.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação se justifica na obrigatoriedade do Município em prover a educação, oferecendo gratuitamente transporte escolar a todos que moram na zona rural deste Município.

**3- DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 3.1 A empresa deverá, em caso de eventuais problemas, fazer a substituição imediata do veículo;  
3.2 A empresa não poderá alterar os trajetos sem autorização formal do Supervisor de Rotas do Transporte Escolar, designado pela Secretaria de Educação;  
3.3 Em caso de acidente a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, e enviar cópia do registro de ocorrência;  
3.4 Os motoristas não poderão dar “CARONA”.  
3.4.1 Os motoristas não poderão transportar crianças menores de 12 (doze) anos de idade no banco dianteiro;  
3.5 Os veículos deverão ter cinto de segurança para todos os passageiros;  
3.6 Os veículos deverão atender as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, conter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dizer “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas”;  
3.7 Os veículos deverão possuir tacógrafo;  
3.8 Caso a empresa participante não seja detentora da propriedade dos veículos relacionados, a mesma deverá apresentar obrigatoriamente, cópia do contrato de disponibilidade do veículo, firmado entre a empresa e o proprietário do mesmo.  
3.9 Os veículos serão fiscalizados periodicamente pelo Supervisor de Rotas do Transporte Escolar, designado pela Secretaria de Educação;  
3.10 Descrições, Especificações das Rotas, Quilometragens e valores de referencia relacionados ao Transporte escolar:

| Nº Rotas | DENOMINAÇÃO DAS ROTAS                                                                                                                            | PERÍODO | Nº dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor do km | Valor mensal | Tipo de veículo |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|----------|-------------|--------------|-----------------|
| 01       | POÇO- FORTALEZA<br>POÇO 60,57 X 2=121,14 Km<br>ENTRADA DO CURRAL QUEIMADO AO CURRAL QUEIMADO 1,72 X 4 = 6,88 Km                                  | TARDE   | 22     | 128,02 | 2.816,44 | 4,40        | 12.392,33    | MICRO ÔNIBOS    |
| 01       | CATINGUEIRO-FORTALEZA<br>CIDADES,78 X 2 =11,56 Km<br>ESCOLA GUARDALUPE À ENTRADA CATINGUEIRO 13,3 X 2=26,60 Km<br>ENTRADA DO CATINGUEIRO À MARIA | MANHÃ   | 22     | 96,8   | 2.129,60 | 4,15        | 8.837,84     | VAM             |





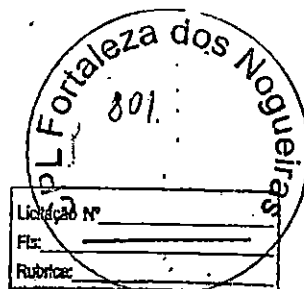
PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



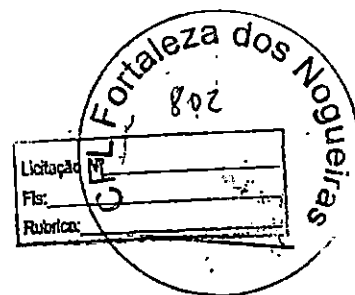
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |        |        |          |             |              |                 |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|----------|-------------|--------------|-----------------|
|          | FELIX 6,40 X 2 = 12,80 Km<br>MA A CASA TAISE 0,69 X 4 = 2,76 Km<br>MA AO COCHETE ANTONIO CIPÓ 2,1 X 4 = 8,4 Km<br>MA AO ITAMAR 1,87 X 4 = 7,48 Km<br>MA AO EDIO PILÍCIO 2,80 X 4 = 11,2 Km<br>ENTRADA DO EDIO PILÍCIO PARA A FAZENDA COCAL 4 X 4 = 16 Km                                                                                             |               |        |        |          |             |              |                 |
| 01       | TEUBA – FORTALEZACIDADE 2,10 X 2 = 4,20 Km<br>SAIDA PARA GRAJAU A ENTRADA CELOURA 18,30 X 2 = 36,60 Km<br>ENTRADA CELOURA PARA ENTRADA PAULO EMIDIO 11,95 X 2 = 23,90 Km<br>ENTRADA DO PAULO EMIDIO A CASA PAULO EMIDIO 2,94 X 4 = 11,76 Km<br>ENTRADA PAULO EMIDIO A LUIZ CLARO 2 X 2 = 4 Km<br>ENTRADA LUIZ CLARO A MATABURRO = 1,92 X 4 = 7,68 Km | TARDE         | 22     | 88,14  | 1.939,08 | 5,65        | 10.955,80    | ÔNIBOS          |
| 01       | BONITO-FORTALEZABONITO A FORTALEZA 40,26 X 2 = 80,52 Km<br>ENTRADA DO ODILO ATÉ O RETORNO 2,63 X 2 = 5,26 Km                                                                                                                                                                                                                                         | TARDE         | 22     | 85,78  | 1.887,16 | 4,40        | 8.303,50     | MICRO ÔNIBUS    |
| 01       | ALTOS-FORTALEZACIDADE 3,95 X 2 = 7,90 Km<br>ESCOLA TRIZIDELA ATE ENTRADA DA BOA VISTA 19,94 X 2 = 39,88 Km<br>ENTRADA BOA VISTA ATE O MACARRÃO 3,66 X 4 = 14,64 Km<br>ENTRADA BOA VISTA ATE O ANTONIO BRANDÃO 4,18 X 2 = 8,36 Km                                                                                                                     | TARDE         | 22     | 70,78  | 1557,16  | 4,40        | 6.851,50     | MICRO ÔNIBUS    |
| 01       | CELOURA-FORTALEZACIDADE 2,10 X 2 = 4,20 Km<br>SAIDA PARA GRAJAU ATE A ENTRADA CELOURA 18,30 X 2 = 36,60 Km<br>ENTRADA CELOURA A ENTRADA DA CAGAITA 2,56 X 2 = 5,12 Km<br>ENTRADA DA CAGAITA ATE A ZELDA 3,10 X 2 = 6,20 Km<br>ENTRADA LUIZ CRUEIRA ATE O BENICIO 8,87 X 2 = 17,74 Km<br>ENTRADA CELOURA ATE PONTE DO ANJO 8,75 X 2 = 17,50 Km        | TARDE         | 22     | 87,36  | 1921,92  | 4,15        | 7.975,96     | VAM             |
| 01       | BAIXA/ARCO-FORTALEZACRECHE PARA O JOÃO NAS BAIXAS 5,61 X 4 = 22,44 Km<br>CRECHE ATE O MEIO QUILO 6,49 X 4 = 25,96 Km                                                                                                                                                                                                                                 | MANHÃ         | 22     | 48,4   | 1.064,8  | 4,15        | 4.418,92     | VAM             |
| 01       | CAMPO LARGO-FORTALEZACIDADE 8,91 X 4 = 35,64 Km<br>ESCOLA ELIANA NOGUEIRA ATE ANTONIO DE PÁDUA 14 X 4 = 56 Km                                                                                                                                                                                                                                        | MANHÃ E TARDE | 22     | 91,64  | 2.016,08 | 5,65        | 11.390,85    | ÔNIBUS          |
| Nº Rotas | ESCOLA JESUS CRISTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERIODO       | Nº dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor do km | Valor mensal | Tipo de veículo |
| 05       | JESUS CRISTO<br>ESCOLA CAJUEIRO ATÉ LUIS REGO 19,6 X 4 = 78,4 Km<br>ENTRADA ANTONIO GUILLO ATE O FINAL 1,17 X 8 = 9,36 Km<br>ENTRADA DO Dr. ZECA ATE A SEDE 0,83 X 4 = 3,32 Km                                                                                                                                                                       | MANHÃ E TARDE | 22     | 91,08  | 2003,76  | 4,15        | 8.315,60     | VAM             |
| 03       | ESCOLA CAJUEIRO ATE O RAIMUNDO PACA 4,86 X 6 = 29,16 Km<br>ENTRADA RAIMUNDO PACA ATE A CORACI 6,8 X 4 = 27,2 Km<br>ENTRADA CACHOEIRA ATE A CASA MORADOR 1 X 4 = 4 Km<br>ESCOLA CAJUEIRO ATE SIVIRINO PACA 3,14 X 6 = 18,84 Km                                                                                                                        | MANHÃ E TARDE | 22     | 79,2   | 1.742,4  | 4,15        | 7.230,96     | VAM             |
| 01       | JESUS CRISTO<br>ESCOLA JESUS CRISTO ATE A LAGOA FEIA 12,20 X 2 = 24,4 Km<br>LAGOA FEIA ATE ENTRADA CHICO                                                                                                                                                                                                                                             | TARDE         | 22     | 70,04  | 1.540,88 | 4,15        | 6.394,65     | VAM             |



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|--------|----------|-------------------|-----------------|--------------------|
|             | ENESIO 2,48 X 2 = 4,96 Km<br>ENTRADA DO CHICO ENESIO ATE A SEDE<br>CHICO ENESIO 3,63 X 2 = 7,26 Km<br>SEDE CHICO ENESIO ATE ENTRADA DO<br>SEU MANOEL NO CURRAL 11,49 X 2 = 22,98<br>Km<br>DA ENTRADA DO MANOEL ATE O<br>MANOEL 1,1 X 4 = 4,4 Km<br>DA LAGOA FEIA ATE O BREJINHO 1,51 X<br>4 = 6,04 Km                                                                                                                                   |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
| 02          | JESUS CRISTO<br>ESCOLA CAJUEIRO ATE ANTONIO LUIZ<br>12X4=48 Km<br>ENTRADA DO ONÓRIO ATE O ONÓRIO 1,4<br>X 4 = 5,60 Km<br>ESTRADA DO MARIBONDO ATE O<br>ALBANO CESAR 1,5 X 4 = 6 Km                                                                                                                                                                                                                                                      | MANHÃ E<br>TARDE | 22        | 59,6   | 1.311,2  | 4,40              | 5.769,28        | MICRO<br>ÔNIBUS    |
| 04          | JESUS CRISTO<br>ESCOLA CAJUEIRO ATE A IGREJA 9,94 X 2<br>= 19,88 Km<br>ENTRADA MARIBONDO ATE O LUIS<br>BALBINO 3,45 X 4 = 13,8 Km<br>ENTRADA FATIMA ATE A FATIMA 2,34 X 4<br>= 9,36 Km<br>ENTRADA MANOEL ATE O MANOEL 1,52<br>X 4 = 6,08 Km<br>ENTRADA DA TATIANA ATE A TATIANA<br>1X4 = 4 Km<br>IGREJA ATE A LAGOA FEIA 2,2 X 4 = 8,8<br>Km<br>LAGOA FEIA ATE BREJINHO 1,51 X 4 = 6,04<br>Km                                           | TARDE            | 22        | 67,96  | 1.495,12 | 4,15              | 6.204,74        | VAM                |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
| Nº<br>ROTAS | ESCOLA SÃO BENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
| 03          | SÃO BENTO<br>ESCOLA DA GAMELEIRA ATE A<br>MOTINHA 6,92 X 6 = 41,52 Km<br>MOTINHA ATE O DOMINGO DURO 3,1 X 4<br>= 12,4 Km<br>ENTRADA CARÁ ATE O LAZARO 1,75 X 4<br>= 7 Km                                                                                                                                                                                                                                                                | MANHÃ E<br>TARDE | 22        | 60,92  | 1.340,24 | 4,15              | 5.561,99        | VAM                |
| 02          | SÃO BENTO CECE ATE A LAGOA DO<br>NANÚ 10 X 2 = 20 Km<br>DA ESCOLA DO BOTEQUIN ATE A<br>ESTRADA DA AGROSSERRA 7,11 X 4 =<br>28,44 Km<br>ENTRADA DO PÉ DA SERRA ATE O PÉ DA<br>SERRA 3 X 4 = 12 Km<br>ESCOLA BUTIQUIN ATE O CANTO DO<br>BACURI 3,1 X 6 = 18,6 Km<br>CANTO DO BACURI ATE A ESCOLA DA<br>GAMELEIRA 2,23 X 2 = 4,46 Km<br>ENTRADA DO SANTANA ATE O SANTANA<br>0,45 X 4 = 1,8 Km                                              | TARDE            | 22        | 85,3   | 1876,6   | 4,15              | 7.787,89        | VAM                |
| 01          | SÃO BENTO<br>ESCOLA<br>SÃO BENTO ATE CACHIMBO 9,73 X 4 =<br>38,92 Km<br>CACHIMBO ATE O VÃO DO VELAME<br>3,2 X 4 = 12,8 Km<br>ENTRADA DA DADA ATE A DADA 1 X 6 = 6<br>Km<br>ENTRADA DA MATINHA ATE A MATINHA<br>1,72 X 6 = 10,32 Km<br>MATINHA ATE O SAPATEIRO 2,5 X 4 =<br>10 Km<br>ESTRADA DO SAPATEIRO PARA JOELMA<br>0,84 X 4 = 3,36 Km<br>DA REGE ATE A DOURADA<br>4,7 X 4 = 18,8 Km<br>REGE PARA PEDRO CADOI 0,51 X 4 = 2,04<br>Km | MANHÃ E<br>TARDE | 22        | 102,24 | 2249,28  | 4,40              | 9.896,83        | MICRO<br>ÔNIBUS    |



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



| Nº<br>ROTAS | ESCOLA FERNÃO DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERÍODO       | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------|----------|-------------------|-----------------|--------------------|
| 02          | FERNÃO DIAS/ ESCOLA PIAÇABA ATE A NEUSA 7,33 X 4 = 29,32Km<br>ENTRADA CURRAL QUEIMADO ATE O CURRAL QUEIMADO 1,72 X 8= 13,76Km<br>ENTRADA JUCIVALDO ARIÃO ATE O JUCIVALDO 1,3 X 4= 5,2 Km<br>ENTRADA DO PÉ DA LADEIRA ATE O PÉ DA LADEIRA 0,8 X 4=3,2Km<br>ESCOLA PIAÇABA ATE A ENTRADA DO CHICO CÃO 2 X 4=8Km<br>ENTRADA DO CHICO CÃO ATE O SÍTIO 5,45 X 4 = 21,8Km<br>ENTRADA CHICO CÃO ATE O CHICO CÃO 2,4X 4=9,6Km<br>ENTRADA LERO ATE O LERO 0,53 X 4= 2,12Km<br>ESCOLA PIAÇABA ATE O PAULINHO 1,82X 4= 7,28 Km | MANHÃ E TARDE | 22        | 100,28 | 2.206,16 | 5,65              | 12.464,80       | ÔNIBUS             |
| 01          | FERNÃO DIAS/ESCOLA PIAÇABA ATE A ESCOLA DA TABOCA 7,35 X 2= 14,7Km<br>ESCOLADA TABOCA ATE O SOLIMAR 3,52 X 4 = 14,08Km<br>SOLIMAR ATE O MANOEL MARTINS 9,5 X 4=38 Km<br>DILU ATE A LUCIVANIA 0,59 X 4 = 2,36Km<br>ENTRADA BERNADINO ATE O BERNADINO 0,34 X 8= 2,72Km<br>ENTRADA DA JAO ATE A JAO 1,82 X 8= 14,56Km                                                                                                                                                                                                  | MANHÃ E TARDE | 22        | 86,42  | 1.901,24 | 4,15              | 7.890,14        | VAM                |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |           |        |          |                   |                 |                    |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |           |        |          |                   |                 |                    |
| Nº<br>ROTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERÍODO       | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
| 03          | ARTUR COUTINHO/ESCOLA DOS ALTOS ATE A CASA DA ILAURA 4,1 X 4=16,4 Km<br>ENTRADA DA ILAURA ATE O RAIMUNDO CUBA 1.82 X 4 = 7,28Km<br>ENTRADA RAIMUNDO CUBA ATE O JUAREZ 0,3 X 2=0,6 Km<br>ESCOLA DOS ALTOSATE A ENTRADA JOÃO MARTINS 7.34 X 6= 44,04 Km<br>ENTRADA DEUSVAL ATE A FAZENDA DO DEUSVAL 7.1 X 4= 28,4 Km                                                                                                                                                                                                  | MANHÃ E TARDE | 22        | 96,72  | 2127,84  | 4,15              | 8.830,53        | VAM                |
| 02          | ARTUR COUTINHO<br>ESCOLA DOS ALTOS PARAENTRADA DA BOA VISTA 2.84 X 4= 11,36 Km<br>ENTRADA DA BOA VISTA ATE ANTONIO BRANDÃO 4.17 X 4 = 16,68 Km<br>BOA VISTA ATE A ENTRADA DO BREJINHO 6.87 X 4= 27,48 Km<br>ENTRADA DO JOSE GOMES ATE BAR-JOSÉ GOMES 1.79 X 6 = 10,74 Km<br>ENTRADA DO BREJINHO ATE O SEBASTIÃO 4.11 X 6 = 24,66 Km<br>ENTRADA DO BREJINHO ATE A ENTRADA DA LAGOA DE PEDRA 3,1 X 4 = 12,4 Km<br>ENTRADA DA LAGOA DE PEDRA ATÉ A LAGOA DE PEDRA 2.68 X 6 = 16,08 Km                                  | MANHÃ E TARDE | 22        | 119,4  | 2626,8   | 4,40              | 11.557,92       | MICRO<br>ÔNIBUS    |
| 01          | CABECEIRA DO RIO MIARIMDA<br>ESTRADA DA LAGOA DE PEDRA ATE ENTRADA DO LOURO 3,56 X 6 = 21,36 Km<br>DA ENTRADA DO LOURO ATÉ A NOCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANHÃ E TARDE | 22        | 57,36  | 1261,92  | 4,15              | 5.236,96        | VAM                |



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



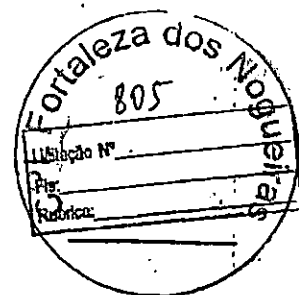
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |        |        |         |             |              |                 |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|---------|-------------|--------------|-----------------|
|          | 6 X 6 = 36 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |         |             |              |                 |
| 01       | ARTUR COUTINHODA CASA DA JACIRA PARA O ASFALTO 2,84 X 4 = 11,36 Km<br>ENTRADA DA JACIRA PARA ENTRADA DOS ALTOS- TREVO 5,7 X 4 = 22,8 Km<br>DO TREVO ATE A ESCOLA ARTUR COUTINHO 11,16 X 2 = 22,32 Km<br>ENTRADA DA JACIRA ATE O SEBASTIÃO NO BREJINHO 8,21 X 2 = 16,42 Km<br>DO TREVO ATE FORTALEZA 11,6 X 2 = 23,2 Km<br>CIDADE 3,53 X 2 = 7,06<br>ENTRADA DA JACIRA ATE A ENTRADA DA BOA VISTA 1,65X2=3,30 | MANHÃ E TARDE | 22     | 106,46 | 2342,12 | 4,40        | 10305,32     | MICRO ÔNIBUS    |
| Nº ROTAS | ESCOLA CLARO ALVES COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERIODO       | Nº dia | Km/Dia | Km/mês  | Valor do km | Valor mensal | Tipo de veículo |
| 01       | CLARO ALVES COSTA ESCOLA DA ALVORADA ATE O BARRACÃO11,5 X4=46 Km<br>ENTRADA DA FAZENDA SANTA ROSA ATE A FAZENDA SANTA ROSA 2,5 X 6= 15 Km<br>ENTRADA DO BARRO VERMELHO ATE O EDMILSON 4,35 X 4= 17,4 Km<br>ENTRADA DO MARIBONDO ATE O ZÉ LUIS DO PEDRO GONZAGA 3 X6 =18 Km<br>ANTIGA ESCOLAATE A FERMOZA 4,93 X6 = 29,58 Km                                                                                  | MANHÃ E TARDE | 22     | 125,98 | 2771,56 | 5,65        | 15.659,31    | ÔNIBUS          |
| 02       | CLARO ALVES COSTA ESCOLA DA ALVORADAATE O ROÇADINHO5,59 X 4 = 22,36 Km<br>ROÇADINHO AO LEONDA 7,72 X6= 46,32 Km<br>ENTRADA DO ODILO ATE O ODILO 3,44 X 6= 20,64 Km<br>ROÇADINHO PARA A FAZENDA RIO PORTEIRAS 3,34 X 6 = 20,04 Km<br>ENTRADA DO AUGUSTO ATE O AUGUSTO 1,1 X 6 = 6,6 Km                                                                                                                        | MANHÃ E TARDE | 22     | 115,96 | 2551,12 | 4,15        | 10.587,14    | VAM             |
| Nº ROTAS | ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERIODO       | Nº dia | Km/Dia | Km/mês  | Valor do km | Valor mensal | Tipo de veículo |
| 01       | CLEOMIR MIRANDA PARA O LAGES 8,62 X 2 = 17,24 Km<br>ENTRADA DO MORRO REDONDO ATE O MORRO REDONDO 1,25 X4 = 5 Km<br>ENTRADA PARA FZD CAGDOS ATE FZD CAGDOS 0,75 X 4 = 3 Km<br>ENTRADA DA ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL ATE A MURIÇOCA 1,56 X 4 = 6,24 Km<br>ENTRADA DA ESCOLA ATE A ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL 1 X2 = 2 Km                                                                                     | MANHÃ         | 22     | 33,48  | 736,56  | 4,15        | 3.056,72     | VAM             |
| Nº ROTAS | ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PERIODO       | Nº dia | Km/Dia | Km/mês  | Valor do km | Valor mensal | Tipo de veículo |
| 01       | ESCOLA S FDE A ENTRADA DO MOUJACI 5,37 X4= 21,48 Km<br>ENTRADA DO MOUJACI ATE DEPOIS DO MOUJACI 1,27 X 4 = 5,08 Km<br>ENTRADA DO MOUJACI ATE A FAZENDA SANTA ROSA 2,41 X4 = 9,64 Km<br>ENTRADA DO JOSE CASSIMIRO ATE O JOSIMAR 4,95 X 4= 19,80 Km                                                                                                                                                            | MANHÃ E TARDE | 22     | 80     | 1.760   | 4,15        | 7.304,00     | VAM             |



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

|             | ESCOLA S F DE ASSIS ATE OS CUPINS<br>4 X 6=24Km<br>JOSE CASSIMIRO ATE O JOSIMAR 1,5 X4 =<br>6 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|--------|----------|-------------------|-----------------|--------------------|
| Nº<br>ROTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>Km       | Valor<br>Mês    | Tipo<br>Veículo    |
| 01          | ENTRADA DA CAGAITA AO BENICIO 8,87<br>X 2 = 17,74 Km<br>DO PÉ DE GALINHA PARA O FINAL DA<br>LINHA 0,48 X 4 = 1,92 Km<br>DA ENTRADA DA CAGAITA ATE O EDSON<br>5,29 X 4 = 21,16 Km<br>DA ENTRADA DA CAGAITA PARA<br>ENTRADA DO CELOURA 2,56 X 2 = 5,12 Km<br>DA ENTRADA DO CELOURA ATE A<br>BORRACHARIA DOOSVALDO 1,82 X 4 =<br>7,28 Km<br>DA ENTRADA DO CELOURA PARA<br>ESCOLA MENINO JESUS II 5,57 X 2 = 11,14<br>Km<br>DA ESCOLA MENINO JESUS II ATE A<br>ENTRADA DO ROMÃO 3,92 X 4 = 15,68 Km<br>DA ENTRADA DO ROMÃO ATE O<br>ROMÃO1 X4 = 4 Km<br>DA ENTRADA DO AUGUSTO ATE O<br>AUGUSTO 0,81 X 4 = 3,24 Km | TARDE            | 22        | 87,28  | 1.920,16 | 4,15              | 7.968,66        | VAM                |
| Nº<br>ROTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
| 01          | JOÃO GOIANO ATE A ESCOLA LUIZ<br>GONZAGA 6 X4 = 24 Km<br>ESCOLA LUIZ GONZAGA ATE A<br>ENTRADA DA ROSA 0,7 X4 = 2,8 Km<br>ENTRADA DA ROSA ATE A ROSA 1,15 X 6<br>= 6,9 Km<br>ENTRADA DA ROSA ATE O IRINEU 0,72 X4<br>= 2,88 Km<br>DO IRINEU ATE O COITÉ 7,2 X2 = 14,4 Km<br>ENTRADA DO CABOCO ATE O CABOCO<br>0,31 X4 = 1,24                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TARDE            | 22        | 52,22  | 1.148,84 | 4,15              | 4.767,68        | VAM                |
| Nº<br>ROTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
| 01          | TUCUNS - CAMPO LARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
| 01          | DO TUCUNS ATE O CAMPO LARGO 8,71<br>X6 = 52,26 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MANHÃ E<br>TARDE | 22        | 52,26  | 1.149,72 | 4,15              | 4.771,33        | VAM                |
| Nº<br>ROTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
| 01          | QUERO VER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
| 01          | SAIDA DO ZÉ MAROCA/CHAPADA<br>/MALMIANA /QUERO-VER E RETORNA AO<br>ZÉ MAROCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANHÃ E<br>TARDE | 22        | 35,40  | 778,8    | 4,15              | 3.232,02        | VAM                |
| Nº<br>ROTAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
| 01          | MURIÇOCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |           |        |          |                   |                 |                    |
| 01          | CLEOMIR PARA O LAGES 15,6 X 2= 31,2<br>Km<br>ENTRADA DO AFONSO ATE O<br>AFONSO0,34 X 4 = 1,36 Km<br>DA ENTRADA DO ANANIAS ATE O<br>ANANIAS 0,19 X4 = 0,76 Km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TARDE            | 22        | 33,32  | 733,04   | 4,15              | 3.042,11        | VAM                |
| ROTA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERIODO          | Nº<br>dia | Km/Dia | Km/mês   | Valor<br>do<br>km | Valor<br>mensal | Tipo de<br>veículo |
|             | ARIÃO- PE DA SERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |           |        |          |                   |                 |                    |

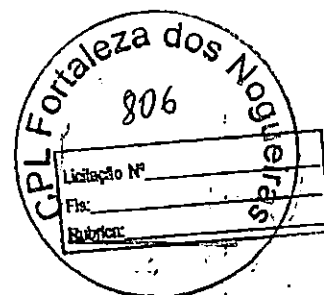


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - CPL**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_ situada em \_\_\_\_\_  
(Endereço completo). Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

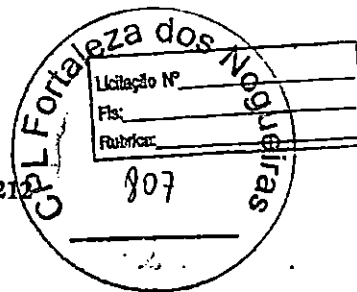


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ecom carimbo)**

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CARGO:  
RG / CPF:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

ANEXO IV

**MODELO SUGERIDO PARA CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

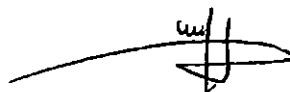
Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, FONE \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA os preços infra discriminados para a **prestação de serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA**, para o ano letivo de 2018, conforme termo de referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2018 - CPL:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**  
**ANO LETIVO 2018**

| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO TIPO DE VEÍCULO | QUANT DE PASSAGEIROS MINIMA / MÁXIMA | QUANT DE VEICULOS | VALOR UNITARIO ESTIMADO DO KM | QUANTIDADE DE KM POR VEICULOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA CONTRADA/ ANO LETIVO (10 MESES) | QUANTIDADE DE KM POR VEÍCULOS / DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA (VEÍCULO RESERVA) | VALOR TOTAL POR KM RODADO / ANO LETIVO (10 MESES) (RS) |
|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01                       | ÔNIBUS                       | DE 48                                | 04                | R\$5,65                       | 89.328,80 KM                                                                            |                                                                                                             | R\$504.707,72                                          |
| 02                       | MICRO ÔNIBUS                 | DE 21 A 47                           | 07                | R\$4,40                       | 147.901,60 KM                                                                           |                                                                                                             | R\$650.767,04                                          |
| 03                       | VAM                          | DE 16 A 20                           | 21                | R\$4,15                       | 316.104,80 KM                                                                           |                                                                                                             | R\$                                                    |
| 04                       | ÔNIBUS                       | DE 48                                |                   | R\$5,65                       |                                                                                         | 10.172,56 KM                                                                                                | R\$ 57.474,96                                          |
| 05                       | MICRO ÔNIBUS                 | DE 21 A 47                           |                   | R\$4,40                       |                                                                                         | 9.364,96 KM                                                                                                 | R\$ 41.205,82                                          |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RS |                              |                                      |                   |                               |                                                                                         |                                                                                                             | R\$                                                    |
|                          |                              |                                      |                   |                               |                                                                                         |                                                                                                             | 2.565.990,46                                           |

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O prazo para iniciar os serviços objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de execução de serviços" emitida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
- Preço Total por extenso R\$. (.....)



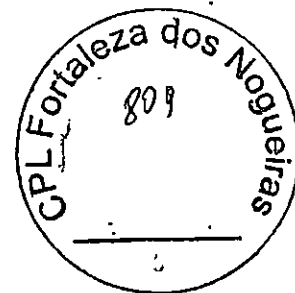


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
**Nogueiras**

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



d) Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

|              |       |
|--------------|-------|
| Licitação Nº | _____ |
| Fis.         | _____ |
| Rubrica      | _____ |

e) Dados Bancários: \_\_\_\_\_

f) E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

RG:

CPF:



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|              |       |
|--------------|-------|
| Licitação Nº | _____ |
| Fis.         | _____ |
| Rubrica      | _____ |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Data: \_\_\_\_\_

Edital do Pregão Presencial nº: \_\_\_\_\_

A: \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|              |
|--------------|
| Licitação Nº |
| Fis:         |
| Rubrica:     |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|              |
|--------------|
| Licitação Nº |
| Fis          |
| Rubrica      |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL**

Ilmo(a). Sr(a).  
Pregoeiro(a)  
**N E S T A**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que **ACEITO** as condições estabelecidas nesta licitação, bem como no Edital e seus Anexos, em especial, quanto às cláusulas da minuta de contrato (ANEXO X) caso esta empresa seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



|              |  |
|--------------|--|
| Licitação Nº |  |
| Fis.         |  |
| Rubrica:     |  |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(MODELO)

EU,....., portador do CPF nº ..... e RG nº .....  
....., representante legal da empresa....., inscrita sob o CNPJ nº .....  
endereço completo....., DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as  
sanções administrativas especificadas no “item 58” do edital de licitação em epígrafe.

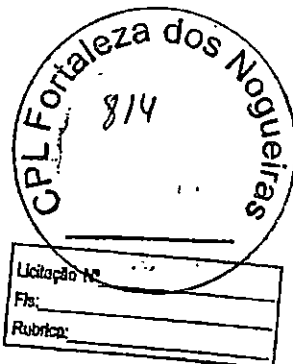
....., de ..... de 2018.

.....  
(nome do representante legal da empresa)  
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº do CPF do signatário)

**OBS: NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Referente: Pregão Presencial nº 008/2018

Objeto: Pregão Presencial visando a contratação de empresas para a prestação de serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa-----CNPJ:-----, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA**

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

(Nome da empresa e do seu Representante Legal, com a devida assinatura  
do sócio, Proprietário ou Procurador)

**(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)**

Obs.: Esta declaração deverá vir acompanhada de fotos compreendendo: fachada com logomarca da empresa, escritório, local de armazenamento do objeto licitado e demais dependências.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – CPL**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE Fortaleza dos Nogueiras - MA E A EMPRESA ..... PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.**

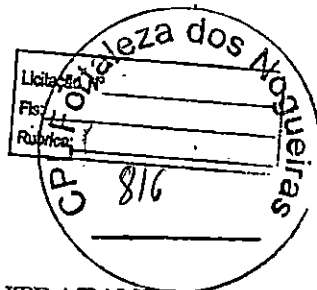
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede na ....., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo sr(a) ....., (qualificação) residente na Rua ....., portador do CPF nº. .... e CI nº. .... e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e CI nº. ...., residente na ....., têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subseqüentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços na execução do transporte escolar deste município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº ...../2018 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.
- 1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuírem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.
- 1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

- 2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";
- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;



- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;
- 2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;
- 2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;
- 2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;
- 2.22. Fica vedado por parte da CONTRATADA, colocar veículos com fim de transportar alunos, com mais de 10 (dez) anos de fabricação, ficando a seu cargo, no caso de incorrer nesta ilegalidade, a responsabilização administrativa cível e criminal.
- 2.23. Manter os veículos em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 2.24. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1. À "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:

- 3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;



3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a “CONTRATADA” sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da “CONTRATADA”, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de verificar o cumprimento dos requisitos e obrigatoriedades legais ou contratuais determinadas à “CONTRATADA”.

3.1.5. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

3.1.6 Avisar imediatamente por escrito ao Supervisor de Rotas do Transporte Escolar, caso haja alteração em algum trajeto, para que seja feita por este, a devida fiscalização e posterior autorização para o percurso da mesma.

3.2. A “CONTRATANTE”, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da “CONTRATADA” relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

3.3 A CONTRATADA deverá, em caso de eventuais problemas, fazer a substituição imediata do veículo;

3.4 Em caso de acidente a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, e enviar cópia do registro de ocorrência;

3.5 Comunicar aos motoristas que não poderão dar “CARONA”.

3.6 Comunicar aos motoristas não poderão transportar crianças menores de 12 (doze) anos de idade no banco dianteiro;

3.7 Os veículos deverão ter cinto de segurança para todos os passageiros;

3.6 Os veículos deverão atender as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, conter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dizer “ESCOLAR”, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas”;

3.8 Os veículos deverão possuir tacógrafo;

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS**

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA:**

5.1. O preço por quilômetro:

5.1.1 O valor do KM rodado é de R\$ \_\_\_\_ ( ).

5.1.2 Tipo de veículo \_\_\_\_\_

5.1.3 Totalizando mensalmente \_\_\_\_\_ Km rodados.

5.1.4 Totalizando anualmente \_\_\_\_\_ Km rodados.

5.1.5 O valor Mensal do contrato é de R\$ \_\_\_\_ ( )

5.1.6 O valor Total do Contrato é de R\$ \_\_\_\_ ( )

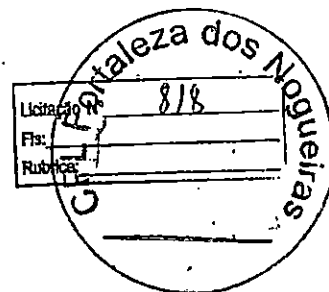


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)



5.2 Quando para o cumprimento do trajeto determinado não coincidirem os pontos de chegada e saída, será pago o valor do preço unitário por quilômetro para cada itinerário, desde que devidamente comprovado pelo "CONTRATADO" com o visto e concordância da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O pagamento será feito À VISTA, mensalmente após a verificação feita pelo Supervisor de Rotas Escolares nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, do cumprimento da quilometragem efetivamente rodado referente aos itinerários constantes no Termo de referência, observado a correspondência com o total da quilometragem constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.4. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.5. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.6. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.7. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata-die, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.8. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO**

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

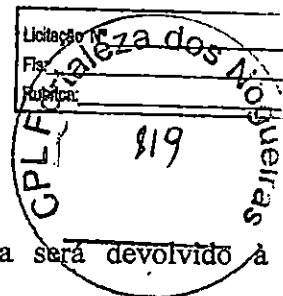


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

#### **CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

- 8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- 8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;
- 8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

#### **CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

##### **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED/MDE**

12.361.0407.2-032 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

##### **15- FUNDEB – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

11 - FUNDEB – Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério

12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar;

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros.
- 10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".
- 10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.
- 10.4. Quaisquer cláusulas do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei n.º 8.666/93 serão consideradas nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO**

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor global de R\$ .....(.....).

DADOS BANCARIOS: Agencia nº \_\_\_\_\_ C.C. \_\_\_\_\_ Banco do \_\_\_\_\_.

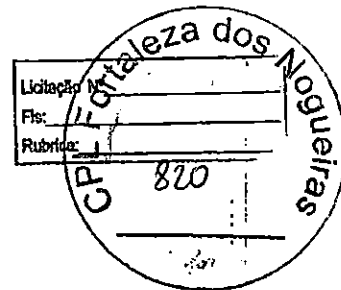


PREFEITURA DE

**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, .....de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
[Inserir razão social da empresa].  
[Inserir nome do representante da  
empresa].  
(CONTRATADA)

\_\_\_\_\_  
*Assessor Jurídico*  
OAB/MA: 11.058

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

### TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 020920/25

**Data da**

16/01/2025 11:27:47

**Inscrição Estadual:** 124290850

**CPF/CNPJ:** 19599742000103

**Razão Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/01/2025 20:29:11

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.599.742/0001-03  
**Razão**  
**Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
**Endereço:** AV JOSE SARNEY 125 ANEXO B / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
/ MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2025 a 24/02/2025

**Certificação Número:** 2025012603392127406349

Informação obtida em 30/01/2025 20:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[illegible]

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004047/25

**Data da**

16/01/2025 11:15:26

**Inscrição Estadual:** 124290850

**CPF/CNPJ:** 19599742000103

**Razão Social:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

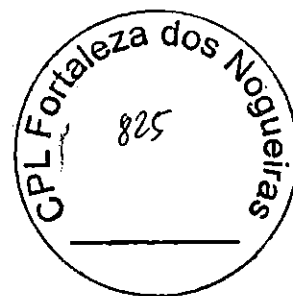
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/01/2025 20:30:10



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES**  
**CNPJ: 19.599.742/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:56:51 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **1ACD.8CE2.7A30.62A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 57 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY , nº 125, B, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.599.742/0001-03 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101982621 por despacho de 23/01/2014.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA

## Balço Patrimonial

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138



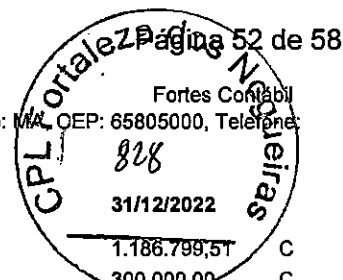
| Conta              | Descrição                                                  |              |   |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|---|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 2.135.555,97 | D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 1.365.087,74 | D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 1.244.859,68 | D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 1.204.865,11 | D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 1.204.865,11 | D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 1.204.865,11 | D |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                     | 1,70         | D |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                           | 1,70         | D |
| 1.01.01.02.01.0004 | Banco do Nordeste                                          | 1,70         | D |
| 1.01.01.07         | Valores Mobiliários                                        | 39.992,87    | D |
| 1.01.01.07.01      | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno          | 39.992,87    | D |
| 1.01.01.07.01.0002 | Aplicação BB RF Automatico                                 | 6,37         | D |
| 1.01.01.07.01.0003 | BB Rende Facil                                             | 39.986,50    | D |
| 1.01.03            | Clientes                                                   | 132.316,36   | D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                         | 132.316,36   | D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 132.316,36   | D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 132.316,36   | D |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 2.911,70     | D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 2.911,70     | D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                     | 2.911,70     | D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                   | 2.911,70     | D |
| 1.01.21            | Contas Retificadoras                                       | 15.000,00    | C |
| 1.01.21.01         | (-) Contas Retificadoras                                   | 15.000,00    | C |
| 1.01.21.01.01      | (-) Contas Retificadoras                                   | 15.000,00    | C |
| 1.01.21.01.01.0009 | (-) Depreciação                                            | 15.000,00    | C |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 770.468,23   | D |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                | 770.468,23   | D |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                           | 770.468,23   | D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 770.468,23   | D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 115.000,00   | D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos                                                   | 50.113,23    | D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 605.355,00   | D |
| 2                  | *** Passivo ***                                            | 2.135.555,97 | C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                         | 948.756,46   | C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 948.756,46   | C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                               | 329.547,76   | C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 329.547,76   | C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 329.547,76   | C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 186.473,03   | C |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 18.385,05    | C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                            | 2.057,62     | C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                            | 1.486,62     | C |
| 2.01.01.03.01.0016 | Rescisão antes do prazo determinado                        | 686,80       | C |
| 2.01.01.03.01.0017 | Aviso Previo                                               | 8.484,00     | C |
| 2.01.01.03.01.0018 | Adiantamento 13º Salario                                   | 5.670,01     | C |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                         | 168.087,98   | C |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher                                            | 4.435,79     | C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                         | 57.263,48    | C |
| 2.01.01.03.03.0014 | Pg.Parcelamento Simplex Nacional - Normal                  | 106.388,71   | C |
| 2.01.01.07         | Empréstimos e Financiamentos                               | 416.804,67   | C |
| 2.01.01.07.01      | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 416.804,67   | C |
| 2.01.01.07.01.0004 | Operação cagiro contrato 1087579                           | 414.896,77   | C |
| 2.01.01.07.01.0005 | Cheque Especial                                            | 1.907,90     | C |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                              | 15.931,00    | C |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                          | 15.931,00    | C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar                                        | 15.931,00    | C |

Continua...

## Balço Patrimonial

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138



| Conta              | Descrição                                                  |              |   |
|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|---|
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                         | 1.186.799,51 | C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                          | 300.000,00   | C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                             | 300.000,00   | C |
| 2.07.01.01.02      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior    | 300.000,00   | C |
| 2.07.01.01.02.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 300.000,00   | C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                              | 886.799,51   | C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                              | 886.799,51   | C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                          | 903.576,09   | C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia    | 903.576,09   | C |
| 2.07.07.01.02      | (-) Prejuízos Acumulados                                   | 16.776,58    | D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados                                   | 16.776,58    | D |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.135.555,97 (Dois Milhões Cento e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138



| Conta     | Descrição                               |              |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 2.847.221,17 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 2.847.221,17 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 2.847.221,17 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 23.864,93    |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 23.864,93    |
| 020.01.05 | Simplex                                 | 23.864,93    |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 2.823.356,24 |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 1.928.088,51 |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             | 1.916.931,00 |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 11.157,51    |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 895.267,73   |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 599.070,39   |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 454.497,86   |
| 070.03    | Despesas Tributárias                    | 116.195,11   |
| 070.04    | Resultado Financeiro                    | 28.377,42    |
| 070.04.01 | Receitas Financeiras                    | 26.250,92    |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras                    | 2.126,50     |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 296.197,34   |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 296.197,34   |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 296.197,34   |

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

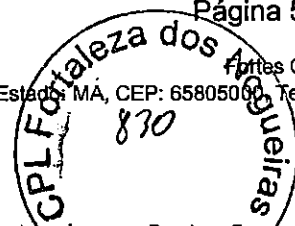
EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

NIRE: 21101982621 - Data: 23/01/2014

**Nota 1 - Contexto Operacional**

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21101982621 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 006" da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

**4.2 - Resultado do Exercício**

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

**Nota 5 - Eventos subsequentes****TRIBUTAÇÃO:**

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples

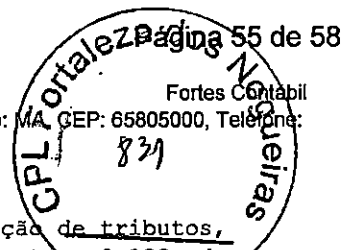
Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

NIRE: 21101982621 - Data: 23/01/2014



Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP - CNPJ: 19.599.742/0001-03

Mês/Ano: 12/2202

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311138

| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                                                                       | Expressão                   | Resultado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>2.823.356,24 / 1.412.928,13<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                                                | d030/c1                     | 2,00      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>633.865,51 / 226.713,40<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                                                           | c101/c201                   | 2,80      |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 633.865,51 + 0,00 ) / ( 226.713,40 + 0,00 )<br>Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo. | (c101+c10700)/(c201+c20301) | 2,80      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>1.201.293,03 / 226.713,40<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                                                                      | c10101/c201                 | 5,30      |
| ML     | Margem Líquida<br>( 296.197,34 / 2.823.356,24 ) * 100<br>Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                                                                          | (d200/d030)*100             | 10,49     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 296.197,34 / 1.412.928,13 ) * 100<br>Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.                                                                           | (d200/c1)*100               | 20,96     |
| SG     | Solvência Geral<br>1.412.928,13 / ( 226.713,40 + 0,00 )<br>A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.                         | c1/(c201+c20301)            | 6,23      |

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA



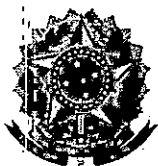
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 57 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY , nº 125, B, bairro CENTRO, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.599.742/0001-03 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101982621 por despacho de 23/01/2014.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI  
CRC: 7670-O- MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 58 de 58



## ASSINATURA ELETRÔNICA

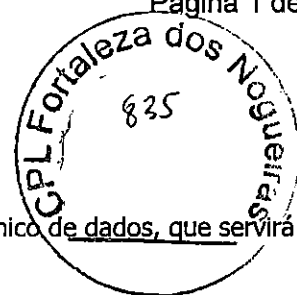
Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 03692105304                      | RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI |
| 26465787334                      | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/11/2023 10:40 SOB Nº 20231494874.  
PROTOCOLO: 231494874 DE 30/11/2023: NIRE: 21101982621.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/11/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**TERMO DE ABERTURA****Livro Diário****Número: 7****Folha: 1**

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EPP

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida JOSE SARNEY, 125

Complemento .....: B

Bairro .....: CENTRO

Município .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 19.599.742/0001-03

Inscrição Estadual.....: 124290850

Registro na junta.....: 21101982621 Data registro: 23/01/2014

Inscrição Municipal.....:

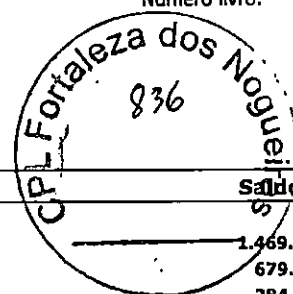
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
**C.N.P.J.:** 19.599.742/0001-03  
**Endereço:** Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023

Número livro: 0007

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                                      | Saldo Atual          |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>*** ATIVO ***</b>                                           | <b>1.469.069,24D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                        | <b>679.275,80D</b>   |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                                        | <b>284.090,80D</b>   |
| <b>NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE</b>                                   | <b>283.642,30D</b>   |
| <b>CAIXA GERAL</b>                                             | <b>283.642,30D</b>   |
| <b>CAIXA</b>                                                   | <b>283.642,30D</b>   |
| <b>BANCOS</b>                                                  | <b>1,70D</b>         |
| <b>CONTAS CORRENTES</b>                                        | <b>1,70D</b>         |
| <b>BANCO DO NORDESTE</b>                                       | <b>1,70D</b>         |
| <b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>                                     | <b>446,80D</b>       |
| <b>VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO</b>       | <b>446,80D</b>       |
| <b>APLICAÇÃO BB RF AUTOMÁTICO</b>                              | <b>6,37D</b>         |
| <b>BB RENDE FÁCIL</b>                                          | <b>440,43D</b>       |
| <b>CLIENTES</b>                                                | <b>410.185,00D</b>   |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>                                      | <b>410.185,00D</b>   |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                    | <b>410.185,00D</b>   |
| <b>CLIENTES DIVERSOS</b>                                       | <b>354.933,75D</b>   |
| <b>SERRACAL C. AGRÍCOLAS LTDA</b>                              | <b>34.039,57D</b>    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRA</b>          | <b>21.211,68D</b>    |
| <b>CONTAS RETIFICADORAS</b>                                    | <b>15.000,00C</b>    |
| <b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>                                | <b>15.000,00C</b>    |
| <b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>                                | <b>15.000,00C</b>    |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO</b>                                         | <b>15.000,00C</b>    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                    | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                             | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>BENS EM OPERAÇÃO</b>                                        | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>  | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS</b>        | <b>115.000,00D</b>   |
| <b>VEÍCULOS</b>                                                | <b>69.438,44D</b>    |
| <b>MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS</b>             | <b>605.355,00D</b>   |
| <b>*** PASSIVO ***</b>                                         | <b>1.469.069,24C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>                               | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS</b>      | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                                      | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>IRRF A RECOLHER</b>                                         | <b>2.568,23C</b>     |
| <b>SIMPLES A RECOLHER</b>                                      | <b>122.877,40C</b>   |
| <b>PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL</b>                           | <b>106.388,71C</b>   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                      | <b>1.237.234,90C</b> |
| <b>CAPITAL REALIZADO</b>                                       | <b>300.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                          | <b>300.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS</b>     | <b>300.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS</b>  | <b>300.000,00C</b>   |
| <b>OUTRAS CONTAS</b>                                           | <b>937.234,90C</b>   |
| <b>OUTRAS CONTAS</b>                                           | <b>937.234,90C</b>   |
| <b>LUCROS ACUMULADOS</b>                                       | <b>954.011,48C</b>   |
| <b>LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA</b> | <b>954.011,48C</b>   |
| <b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                                | <b>16.776,58D</b>    |

Empresa: **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP**  
 C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03  
 Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0007



**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                | Saldo Atual |
|--------------------------|-------------|
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.776,58D  |

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.469.069,24 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

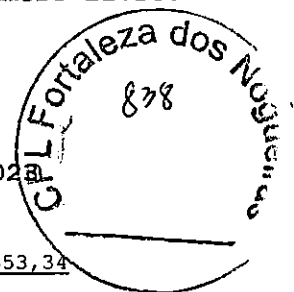
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
 CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
**C.N.P.J.:** 19.599.742/0001-03  
**Endereço:** Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS  
 NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0007



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|                                     |                |                       |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                |                |                       |
| RECEITA BRUTA                       | 2.038.553,34   | <u>2.038.553,34</u>   |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>    |                |                       |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA           | (65.613,92)    | <u>(65.613,92)</u>    |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>              |                | <u>1.972.939,42</u>   |
| <b>CMV</b>                          |                |                       |
| CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS  | (78.880,47)    | <u>(78.880,47)</u>    |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                  |                | <u>1.894.058,95</u>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>        |                | <u>(1.846.746,56)</u> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>     |                |                       |
| DESPESAS OPERACIONAIS               | (1.846.746,56) | <u>(1.846.746,56)</u> |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b> |                |                       |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS        | (837,00)       | <u>(837,00)</u>       |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b> |                |                       |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS        | 3.960,00       | <u>3.960,00</u>       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>        |                | <u>50.435,39</u>      |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>  |                | <u>50.435,39</u>      |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |                | <u>50.435,39</u>      |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 036.921.053-04

\_\_\_\_\_  
 EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
 CPF: 264.657.873-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 03692105304                      | RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI |
| 26465787334                      | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 15:59 SOB N° 20240634810.  
PROTOCOLO: 240634810 DE 23/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407302479. CNPJ DA SEDE: 19599742000103.  
NIRE: 21101982621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

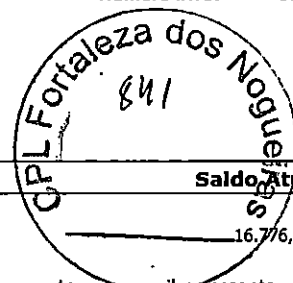
Empresa: **R DA \$ CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP**  
 C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03  
 Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                                     | Saldo Atual          |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>*** ATIVO ***</b>                                          | <b>1.469.069,24D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                       | <b>679.275,80D</b>   |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                                       | <b>284.090,80D</b>   |
| <b>NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE</b>                                  | <b>283.642,30D</b>   |
| <b>CAIXA GERAL</b>                                            | <b>283.642,30D</b>   |
| CAIXA                                                         | 283.642,30D          |
| <b>BANCOS</b>                                                 | <b>1,70D</b>         |
| <b>CONTAS CORRENTES</b>                                       | <b>1,70D</b>         |
| BANCO DO NORDESTE                                             | 1,70D                |
| <b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>                                    | <b>446,80D</b>       |
| <b>VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO</b>      | <b>446,80D</b>       |
| APLICAÇÃO BB RF AUTOMÁTICO                                    | 6,37D                |
| BB RENDE FÁCIL                                                | 440,43D              |
| <b>CLIENTES</b>                                               | <b>410.185,00D</b>   |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>                                     | <b>410.185,00D</b>   |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                   | <b>410.185,00D</b>   |
| CLIENTES DIVERSOS                                             | 354.933,75D          |
| SERRACAL C. AGRÍCOLAS LTDA                                    | 34.039,57D           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRA                | 21.211,68D           |
| <b>CONTAS RETIFICADORAS</b>                                   | <b>15.000,00C</b>    |
| <b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>                               | <b>15.000,00C</b>    |
| <b>(-) CONTAS RETIFICADORAS</b>                               | <b>15.000,00C</b>    |
| (-) DEPRECIACÃO                                               | 15.000,00C           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                   | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                            | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>BENS EM OPERAÇÃO</b>                                       | <b>789.793,44D</b>   |
| <b>BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> | <b>789.793,44D</b>   |
| EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS              | 115.000,00D          |
| VEÍCULOS                                                      | 69.438,44D           |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS                   | 605.355,00D          |
| <b>*** PASSIVO ***</b>                                        | <b>1.469.069,24C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                     | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>                              | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS</b>     | <b>231.834,34C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                                     | <b>231.834,34C</b>   |
| IRRF A RECOLHER                                               | 2.568,23C            |
| SIMPLES A RECOLHER                                            | 122.877,40C          |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL                                 | 106.388,71C          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                     | <b>1.237.234,90C</b> |
| <b>CAPITAL REALIZADO</b>                                      | <b>300.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                         | <b>300.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS</b>    | <b>300.000,00C</b>   |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS        | 300.000,00C          |
| <b>OUTRAS CONTAS</b>                                          | <b>937.234,90C</b>   |
| <b>OUTRAS CONTAS</b>                                          | <b>937.234,90C</b>   |
| <b>LUCROS ACUMULADOS</b>                                      | <b>954.011,48C</b>   |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA       | 954.011,48C          |
| <b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                               | <b>16.776,58D</b>    |

Empresa: **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP**  
 C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03  
 Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0007



**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                | Saldo Atual |
|--------------------------|-------------|
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.776,58D  |

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.469.069,24 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

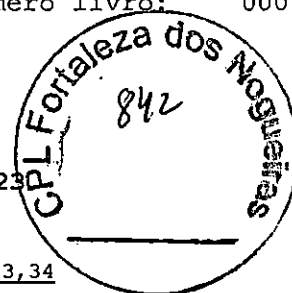
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
 CPF: 264.657.873-34

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
 C.N.P.J.: 19.599.742/0001-03  
 Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS  
 NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0007



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|                                    |                |                       |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA                      |                |                       |
| RECEITA BRUTA                      | 2.038.553,34   | <u>2.038.553,34</u>   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA          |                |                       |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA          | (65.613,92)    | <u>(65.613,92)</u>    |
| RECEITA LÍQUIDA                    |                | <u>1.972.939,42</u>   |
| CMV                                |                |                       |
| CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | (78.880,47)    | <u>(78.880,47)</u>    |
| LUCRO BRUTO                        |                | <u>1.894.058,95</u>   |
| DESPESAS OPERACIONAIS              |                | <u>(1.846.746,56)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS           |                |                       |
| DESPESAS OPERACIONAIS              | (1.846.746,56) | <u>(1.846.746,56)</u> |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS       |                |                       |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS       | (837,00)       | <u>(837,00)</u>       |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS       |                |                       |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS       | 3.960,00       | <u>3.960,00</u>       |
| RESULTADO OPERACIONAL              |                | <u>50.435,39</u>      |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL        |                | <u>50.435,39</u>      |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO         |                | <u>50.435,39</u>      |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
 CPF: 264.657.873-34

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
 CNPJ: 19.599.742/0001-03

Folha:  
 Número livro:

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000  
 Telefone: (99) 35311138



#### Nota 1 - Contexto Operacional

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21101982621 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº "007" da R DA SCAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

##### 3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC-TG 03)

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP  
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Folha:  
Número livro:

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805006  
Telefone: (99) 35311138



- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

##### - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

##### TRIBUTAÇÃO:

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP. Empresa optante pelo sistema/ critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

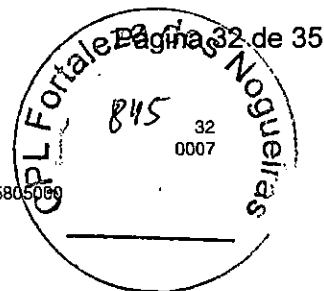
#### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº1, a R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Folha:  
Número livro:

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: B, N.º: 125, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000  
Telefone: (99) 35311138



#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP É UMA EMPRESA, QUE Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contada data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04

---

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC-MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

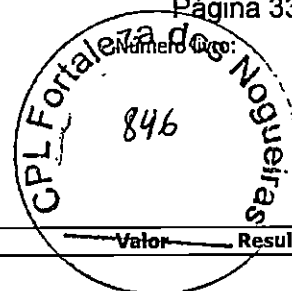
Empresa: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP

Inscrição: 19.599.742/0001-03

Endereço: Avenida JOSE SARNEY, 125, B, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número do Documento: 0007



## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente                 | Fórmula                                     | Valor             | Resultado |
|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 679.275,80 + 0,00 | 2,93      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 231.834,34 + 0,00 |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                            | 679.275,80        | 2,93      |
|                             | Passivo Circulante                          | 231.834,34        |           |
| Índice de Liquidez Seca     | Ativo Circulante - Estoque                  | 679.275,80 - 0,00 | 2,93      |
|                             | Passivo Circulante                          | 231.834,34        |           |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível                                  | 284.090,80        | 1,23      |
|                             | Passivo Circulante                          | 231.834,34        |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                       | 1.469.069,24      | 6,34      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 231.834,34 + 0,00 |           |

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 7****Folha: 34**

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES EPP

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida JOSE SARNEY, 125

Complemento .....: B

Bairro .....: CENTRO

Município .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 19.599.742/0001-03

Inscrição Estadual.....: 124290850

Registro na junta.....: 21101982621 Data registro: 23/01/2014

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
EMPRESÁRIO  
CPF: 036.921.053-04

\_\_\_\_\_  
EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670  
CPF: 264.657.873-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 03692105304                      | RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI |
| 26465787334                      | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 12:12 SOB N° 20240634802.  
PROTOCOLO: 240634802 DE 09/05/2024. NIRE: 21101982621.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12407278020 em 23/05/2024, protocolo 240634802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP |
| Número de Registro:      | 21101982621                                       |
| CNPJ:                    | 19599742000103                                    |
| Município:               | Fortaleza dos Nogueiras                           |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 7                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                       | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------|---------|
| 03692105304  | RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI |         |
| 26465787334  | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  | MA7670  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 12:12 SOB Nº 20240634802.  
PROTOCOLO: 240634802 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407278020. NIRE: 21101982621.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP  
AV JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO  
CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
CNPJ: 19.599.742/0001-03 INSC. ESTADUAL: 12.429.085-0 NIRE: 21101982621

Página 13 e 14

| Balanco Patrimonial em 2020                            |              |                                                            |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| *** Ativo ***                                          |              | *** Passivo ***                                            |              |
| Ativo Circulante                                       | 1.072.824,11 | Passivo Circulante                                         | 620.576,03   |
| Disponibilidades                                       | 782.225,85   | Obrigações de Curto Prazo                                  | 620.576,03   |
| Numerários em Espécie                                  | 782.221,88   | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 205.679,28   |
| Caixa Geral                                            | 782.221,88   | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 886,62       |
| Caixa                                                  | 782.221,88   | INSS a Recolher                                            | 493,29       |
| Bancos                                                 | 3,77         | FGTS a Recolher                                            | 493,33       |
| Contas Correntes                                       | 3,77         | Obrigações Fiscais                                         | 204.692,64   |
| Banco do Nordeste                                      | 3,77         | ISS a Recolher                                             | 4.705,42     |
| Clientes                                               | 305.598,46   | IRRF a Recolher                                            | 885,62       |
| Clientes Internacionais                                | 305.598,46   | Simples a Recolher                                         | 141.106,15   |
| Duplicatas a Receber                                   | 305.598,46   | Pg.Parcelamento Simples Nacional - Normal                  | 57.995,25    |
| Clientes Diversos                                      | 285.415,57   | Empréstimos e Financiamentos                               | 414.896,77   |
| Visa Electron                                          | 20.182,89    | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 414.896,77   |
| Contas Retificadoras                                   | 15.000,00    | Operação cagiro contrato 1087579                           | 414.896,77   |
| (-) Contas Retificadoras                               | 15.000,00    | Patrimônio Líquido                                         | 603.694,92   |
| (-) Contas Retificadoras                               | 15.000,00    | Capital Realizado                                          | 100.000,00   |
| (-) Depreciação                                        | 15.000,00    | Capital Social                                             | 100.000,00   |
| Ativo não Circulante                                   | 151.446,84   | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior    | 100.000,00   |
| Imobilizado                                            | 151.446,84   | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 100.000,00   |
| Bens em Operação                                       | 151.446,84   | Outras Contas                                              | 503.694,92   |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 151.446,84   | Outras Contas                                              | 503.694,92   |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 115.000,00   | Lucros Acumulados                                          | 520.471,50   |
| Veículos                                               | 36.446,84    | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia    | 520.471,50   |
|                                                        |              | (-) Prejuízos Acumulados                                   | 16.776,58    |
|                                                        |              | (-) Prejuízos Acumulados                                   | 16.776,58    |
| Total do Ativo                                         | 1.224.270,95 | Total do Passivo                                           | 1.224.270,95 |

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.224.270,95 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), que está conforme o original estampado no Livro Diário de nº 004 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 20210335734 em 10/03/2021.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020.

RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI  
TITULAR  
CPF: 036.921.053-04  
RG: 212271820029 GEJUSPC/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR CRC: 7670-MA  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665 SSP-PI

**R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP**  
**AV JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO**  
**CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**  
**CNPJ: 19.599.742/0001-03 INSC. ESTADUAL: 12.429.085-0 NIRE: 21101982621**

**Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2020**

| Descrição                                   |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| (+) Receita Bruta Operacional               | 85.352,15   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços          | 85.352,15   |
| Locação de Bens Móveis e Imóveis            | 85.352,15   |
| (-) Deduções da Receita                     | 1.967,96    |
| Impostos Faturados                          | 1.967,96    |
| Simples                                     | 1.967,96    |
| (=) Receita Líquida                         | 83.384,19   |
| (=) Lucro Bruto                             | 83.384,19   |
| (-) Despesas Operacionais                   | 100.160,77  |
| Despesas Administrativas                    | 98.777,48   |
| Resultado Financeiro                        | 1.383,29    |
| Despesas Financeiras                        | 1.383,29    |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | (16.776,58) |
| (=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social | (16.776,58) |
| (=) Resultado Líquido do Exercício          | (16.776,58) |

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI**  
**TITULAR**  
**CPF: 036.921.053-04**  
**RG: 212271820029 GEJUSPC/MA**

\_\_\_\_\_  
**EDILBERTO DE ARAUJO SILVA**  
**CONTADOR CRC: 7670-MA**  
**CPF: 264.657.873-34**  
**RG: 785.665 SSP-PI**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 03692105304                      | RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI |
| 26465787334                      | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 12:24 SOB Nº 20210385065.  
PROTOCOLO: 210385065 DE 19/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101861620. CNPJ DA SEDE: 19599742000103.  
NIRE: 21101982621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.  
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                | Protocolo: MAC2403765301                |
| NIRE : 21101982621<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                |                                         |
| NIRE (Sede)<br>21101982621                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ<br>19.599.742/0001-03 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>23/01/2014 | Início de Atividade<br>08/01/2014       |
| Endereço Completo<br>Avenida JOSÉ SARNEY, Nº 125, B, CENTRO-Fortaleza dos Nogueiras/MA- CEP65805-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                |                                         |
| Objeto<br>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LEVANTAMENTO DO LENÇO FREÁTICO, ACÚDES,ETC) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CACAMBA, ONIBUS,MOTOCICLETA,PA CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRADORA, TRATOR DE ESTEIRA,RETO ESCAVADEIRA, ETC) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- OS SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA,OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, OS SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS, AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, OS SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, AS OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA,GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES,OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ETC) |                            |                                                |                                         |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| Último Arquivamento<br>Data<br>23/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número<br>20240634810      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO             | Situação<br>ATIVA<br>SEM STATUS         |
| Nome do Empresário: RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI<br>Identidade:<br>212271820029<br>Estado civil:<br>CASADO(A)<br>CPF:<br>036.921.053-04<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                |                                         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2024, às 13:49:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3AFTSLG.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral